ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.769 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1966

GOVÊRNO DO ESTADO

GOVERNADOR:
Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR:
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVÊRNO:
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS:
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. CARLOS GUIMARÃES P. SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS:
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. ACY DE JESÚS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA:
Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Major JOSÉ MAGALHÃES

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5074 — DE 5 DE ABRIL DE 1966

Estabelece contenção mínima de várias dotações do Orçamento Estadual vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das suas atribuições e considerando que o Orçamento do Estado para o corrente exercício apresenta um deficit de Dez bilhões quatrocentos e setenta e quatro milhões seiscentos e vinte e quatro mil cruzeiros ..... (Cr$ 10.474.624.000);

Considerando que a Lei de meios constitui-se em uma autorização legal para a realização de despesas, cuja efetivação estará condicionada às disponibilidades reais do Tesouro;

Considerando que o deficit previsto para o corrente exercício deverá ser coberto através de um plano de contenção que não prejudique os programas do Govêrno, particularmente a investimentos essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Estado;

Considerando que o quantitativo orçamentário destinado a pessoal civil pode ser reduzido de, pelo menos, dez por cento das dotações autorizadas, já porque o Govêrno não deseja preencher os cargos vagos existentes, já porque a despesa com pessoal variável deverá ser naturalmente restringida com a enfatização do processo de execução de obras pelo sistema de empreitadas;

Considerando que, do mesmo modo, as dotações para material de consumo podem ser reduzidas, sem prejuizo para o serviço público, desde que os diversos órgãos da Adminstração se empenhem com êsse objetivo;

Considerando, ainda, que os Encargos Diversos do Estado incluem rubricas concernentes a despesas adiáveis ou mesmo passiveis de eliminação

Considerando, mais, que as despesas de capital podem ser reduzidas sem prejuízo para a política de desenvolvimento do Estado, restringindo-se em cêrca de 20% os gastos com equipamento e instalações; em 10% as dotações para aquisição de material permanente e em 40% as inversões financeiras, já que, com a transformação da Secretaria de Estado de Produção em Secretaria de Estado de Agricultura, operada pela Lei n. 3.641, de 5|1|66, não mais procede a aplicação, por êsse órgão, de recursos em financiamento à indústria e outras atividades, o que passará a ser feito pelo Banco do Estado do Pará com os seus recursos próprios ou de repasse do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

Considerando que as precauções ora determinadas poderão ser reexaminadas desde que a Receita do Estado se mostre, como é de esperar, mais favorável no decorrer do exercício financeiro,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida, até ulterior deliberação, no orçamento das despesas do Estado para o corrente exercício financeiro, a contenção mínima das seguintes dotações nos quantitativos mencionados:

3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	—Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	—Pessoal	
3.1.1.1.	—Pessoal Civil	Cr$ 1.000.000.000
3.1.2.0.	—Material de Consumo	Cr$ 1.000.000.000
3.1.4.0.	—Encargos Diversos	Cr$ 500.000.000
3.2.0.0.	—Transferência Corrente	Cr$ 200.000.000
4.0.0.0.	—Despesas de Capital	Cr$
4.1.0.0.	—Investimentos	
4.1.2.0.	—Equipamentos e Instalações	Cr$ 300.000.000
4.1.3.0.	—Material Permanente	Cr$ 200.000.000
4.2.0.0.	—Inversões Financeiras	Cr$ 1.000.000.000
	TOTAL DA CONTENÇAO	Cr$ 4.200.000.000

Art. 2.º — O Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), com a colaboração da Secretaria de Estado de Finanças, especificará as dotações atingidas pela contenção de que trata o artigo anterior, elaborando um quadro dos recursos disponíveis, pelo qual será regido o pagameno de duodécimos e de adiantamentos aos diversos órgãos da Administração Estadual, vedado o empenho de despesas que ultrapassem o limite fixado.

Art. 3.º — Quando julgar oportuno e desde que se verifique superavit de arrecadação, a Secretaria de Estado de Finanças proporá ao Chefe do Executivo a liberação de recursos ora sujeitos à contenção, liberando-se, com prioridade os que se destinem ao atendimento dos programas de educação, saúde pública e agropecuária.

Art. 4.º — Salvo motivo de ex-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr$
Anual	20 000
Semestral	10 000
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	25 000
Semestral	12 500
VENDA DE DIÁRIOS	
Número avulso	100
Número atrasado até o ano	60

PUBLICIDADES	Cr$
Tiras Páginas de Contabilidade, uma vez	40 000
Por mais de duas (2) vêzes, 10% de abatimento.	
Por mais de cinco (5) vêzes, 20% de abatimento.	
O centímetro por coluna, tem o valor de	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12.30) horas, de sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7.30) às doze e trinta (12.30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12.30) horas, diariamente, exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais as mesmas poderão tomar em qualquer época pelos seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de suas assinaturas, na parte superior do endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findara.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

trema necessidade devidamente comprovada através de exposição de motivos encaminhada à decisão do Chefe do Executivo, fica sustada a nomeação de funcionários e a admissão de extranumerários para o Serviço Público Estadual.

Art. 5.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 5 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças, em exercício
Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
Eng. Agro. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. Carlos Guilmarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
Eng. José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado de Obras e Terras.

(G. Reg. n. 3.111 — Dia 12-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVÊRNO

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, André Francisco da Silva, extranumerário diarista da Imprensa Oficial.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado do Govêrno

(G. — Reg. 2913 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Sebastião Silva de Sousa, extranumerário diarista da Imprensa Oficial.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado do Govêrno

(G. — Reg. 2915 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Sebastião Ruiz, extranumerário diarista da Imprensa Oficial.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado do Govêrno

(G. — Reg. 2914 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Palmira da Silva Costa, diarista-equiparada da Imprensa Oficial, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro a 30 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado do Govêrno

(G. — Reg. 2916 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião Silva de Souza, extranumerário-diarista da Imprensa Oficial, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de dezembro do ano pp. a 7 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado do Govêrno

(G. — Reg. 2912 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Cabral do Sacramento, ocupante do cargo de Escriturária, Padrão D, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de março a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado do Govêrno

(G. — Reg. 2902 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amélia de Souza Andrade, extranumerário-diarista da Imprensa Oficial, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de fevereiro a 8 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado do Govêrno

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Lúcia da Silva Maroja, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2941 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Lourdes Sobral Marrocos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Rosa de Almeida Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria do Carmo Amaral Brito, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Lourdes de Vilhena Cota, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2935 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Waldenira Bandeira Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2936 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Vera Helena Valle Pereira Carneiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2937 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Nazaré da Silva Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2926 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Amélia de Vilhena Cota, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2927 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Lourdes Spindola Guedes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2928 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Pereira Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2929 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Rocivalda Lopes Paixão, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2930 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Clemilde de Morais Penantes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2931 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Fátima Barra Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2932 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Pereira Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

DR. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2929 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Rocivalda Lopes Paixão, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

DR. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2930 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Aguida dos Santos Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2918 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

a normalista Esmeralda Soares Sacramento, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2943 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Hermelita Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2944 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ilka de Almeida Lobato, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2945 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Lenora Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2946 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ruth da Silva Barra, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2947 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Norma Suely de Carvalho Chaves, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Jaci Rosa da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Prorfessor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Raquel Helena Ambrosia de Souza, para exercer, inteiramente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2950 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Eurica Sena Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Geg. 2951 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Auxiliadora Amorim Barra, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2952 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Izete Santana Tadaieski, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2953 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Edirce Maria de Miranda e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2954 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Belina Célia Melo Banhos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2955 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Solange Mary Rodrigues Cals, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2956 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Ana Lúcia Lôbo Gavinho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Qcadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 2957 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Etelvina de Sá Pessoa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 2958 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Valderez Maria Pereira Cals, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 2959 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Nelly Cecilia Soares Paiva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 2960 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Thelma de Carvalho Lôbo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 2961 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria José Pantoja, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 2962 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Nair Alves da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 2963 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Marly Fátima Miranda de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 2940 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Orlandina Lima Meiguins, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 2938 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Elizabeth Raimunda de Melo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 2933 — Dia 12.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Sueli Colaço Chaves, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. 2925 — Dia 12.4.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonio Canuto Monteiro, do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ginásio Industrial de Marapanim.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.
Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 2.964 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Helena Barreto, do cargo de professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.
Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 2.965 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 227 da mesma Lei n. 749, Malva Angélica Alves de Seixas, no cargo de "Servente", Nível 1 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 703.800 (setecentos e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.
Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 2.966 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Hilma de Sousa Barros, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de fevereiro a 26 de abril do corrente ano.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.
Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.
(G. Reg. n. 2.967 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Elza Maria Ribeiro Lopes, ocupante do cargo de Professor de 3a. en-

trância, Nível 6, do Quadro único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de março a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.968 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Filomena Valquíria Brabo Sousa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 1.º de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.969 — Dia 124-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Geraldina Sales Duarte, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de fevereiro a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.970 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jovelina Soares de Lima, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de fevereiro a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.971 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia Terezinha Sena Simões, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1.º de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretario de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.972 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia de Paula Furtado, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de março a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.973 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1.º de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.974 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Manito de Lima, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de fevereiro a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.975 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda de Sousa Lopes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.976 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Magalhães de Araujo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.977 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Nilda Nogueira Machado, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de março a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.978 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda da Silva Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de fevereiro a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.979 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Sofia Tereza de Souza Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de março a 14 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aldenora Fonseca de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 4-7-952 a 4-7-962.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Irene Moraes de Lima, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondnete ao decênio de 4-1-951 a 4-1-961.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.982 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Solange Oneti da Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 60 dias de licença, para assistir pessoa da família.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.983 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Marçal Pompeu, ocupante cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de dezembro do ano p. passado a 4 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.984 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pimentel do Nascimneto, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de março a 2 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.985 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de março a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.986 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Catarina Gomes dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamneto de saúde, a contar de 10 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.987 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cidalina Corrêa Vieira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de janeiro a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.988 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cacilda Possidônio Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrânc a nível 3 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.989 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dalva Rita de Souza, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de fevereiro a 26 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.990 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Darcy Rebelo Flexa, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de março a 8 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.991 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edith de Araújo Costa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de fevereiro a 8 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.992 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Honorina Carrera de Loureiro Santos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de março a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.993 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Humberto Nicolau de Souza Viana, ocupante do cargo de Porteiro-Protocolista, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.994 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Judite Andrade Uchôa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamenot de saúde, a contar de 28 de fevereiro a 8 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.995 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceção Barbosa da Costa, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.996 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Dinalva Maciel Pena de Moraes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de março a 4 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.997 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Oeiras Braga, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.998 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marise Amaral de Souza, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de fevereiro a 24 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 2.999 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Emilia Brasil Vieira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 3.000 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Miracy Soares da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de fevereiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 3.001 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Oliveira Lisboa, d'arista-equiparada do Instituto "Lauro Sodré", 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, à contar de 11 de fevereiro a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 3.002 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ocilia Nunes Simões, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de março a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 3.003 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Regina Loureiro Marques da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de março a 8 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 3.004 — Dia 12-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Larsene Dillon da Fonseca Figueiredo, do cargo de Auxiliar de Escritório, padrão-A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo da Secretaria de Agricultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado em exercício.

Dr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura.

(G. Reg. n. 2.901 — Dia 12-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Estácio Pinheiro Gonçalves, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Major JOSÉ MAGALHAES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. Reg. n. 2.909 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Barriga Guimarães, Sinaleiro de 1a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 18 de abril a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Major JOSÉ MAGALHAES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. Reg. n. 2.910 — Dia 12-4-66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Laercio Meneleu Tavares Pinheiro, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão F, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 27 de fevereiro a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Major JOSÉ MAGALHAES
Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. Reg. n. 2.911 — Dia 12-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVÊRNO

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 30 — DE 11 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea F, do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Dcereto-lei n. 3.618 de 2-9-1940,

RESOLVE:

Advertir o funcionário Piazzi Mariano de Andrade, Servente desta I.O., por se ausentar da Repartição sem ordem desta Diretoria.

Dê-se ciência e publique-se.

Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Diretor Geral, em comissão.

(G. Reg. n. 3.100 — Dia 12-4-66).

Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE EXATORIAS DO INTERIOR

PORTARIA N. 32 — DE 29 DE MARÇO DE 1966

Salatiel Paes Lobo, Secretário de Estado de Finanças, em exercício, usando de suas atribuições legais,

e, em aditamento às Portarias de referência ns. 152 e 06, datadas de 9.11.65 e 25.02.66, respectivamente,

R E S O L V E :

"Desligar" o funcionário Eldimir de Sousa Nina, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas do Estado, lotado no Departamento de Fiscalização, da Comissão Fiscal designada para promover a fiscalização do Imposto de Vendas e Consignações junto ao comércio sediado nos municípios de Breves, Melgaço, Afuá, Portel, Araticu, Bagre, Curralinho e São Sebastião da Bôa Vista, alusivo aos exercícios de 1963 a 1965, devendo o aludido funcionário apresentar-se ao Departamento onde se acha lotado, para os devidos fins.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças em 29 de março de 1966.

Dr. Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças, em exercício.

(G. — Reg. n. 3007 — Dia, 12/4/66).

PORTARIA N. 33 — DE 29 DE MARÇO DE 1966

Salatiel Paes Lobo, Secretário de Estado de Finanças, em exercício, usando de suas atribuições legais,

"Considerando" que os levantamentos fiscais efetuados no interior revelaram assustadora discordância em relação ao movimento de mercadorias embarcadas para os municípios, o que evidencia, sem qualquer dúvida, a evasão de impostos, motivada, ao que tudo indica, por um possível desvio das Guias de Embarque alusivas as mercadorias

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

consignadas para o comércio sediado no interior;

"Considerando" que tal ocorrência vem dificultando a apuração de dados reais para fins estatísticos, gerando privilégios a um determinado número de elementos que usam dêsse processo ilegal e repulsivo para afrontar, com desleal concorrência, o comércio que paga com dignidade os tributos devidos ao Estado;

"Considerando", por fim, que se torna necessário e imprescindível que esta Secretaria, através de seus órgãos competentes, adote medidas efetivas e enérgicas no sentido de eliminar em caráter definitivo o uso e abuso de tais processos que ferem profundamente a estrutura da nossa Legislação Fiscal e causam danos irreparáveis à economia do Estado, se possível, punindo severamente os seus autores,

R E S O L V E :

I — "Determinar" que a partir desta data, o Departamento de Receita do Estado só proceda a cobrança de Impostos e Taxas estaduais incidentes sôbre o embarque de mercadorias destinadas para os municípios do interior, mediante prova de que o consignante (remetente da mercadoria) é registrado como contribuinte na Repartição competente, feita no ato do processamento do despacho junto à Recebedoria de Rendas.

II — "Recomendar" ao Departamento de Receita do Estado, que expeça instruções ao Posto Fiscal, em Ligação, no sentido de que, a partir do dia 15 de abril próximo vindouro, mediante prévia ciência dos interessados, passa a exigir "Manifesto" em duas (2) vias de tôda mercadoria transportada em veículos de emprêsas rodoviárias de qualquer natureza, que proceda de outros Estados através da Rodovia "BR.14" (Belém - Brasília), ficando o fisco alí sediado de posse da 2a. via de cada manifesto para remessa diária feita em envelope lacrado sem qualquer indício de violação ao Diretor do Departamento de Receita. A 1a. via do manifesto, depois de feita a necessária conferência, acompanhará o transportador da mercadoria até o destino para o qual for consignada.

III — "Recomendar", ainda, ao Departamento de Exatorias do Interior, que elabore escala do serviço quinzenal com a designação de um funcionário de seu quadro para servir junto ao Departamento de Receita do Estado, com atribuições especificas para carimbar e visar as "Guias de Embarque" de mercadorias, quando despachadas para os municípios do interior, extraindo, de cada despacho que se processar, uma via da respectiva "Guia de Embarque" para efeito de recolhimento diário ao Departamento de Exatorias do Interior onde, depois de devidamente escrituradas e registradas em "Livro Próprio", serão arquivadas e mantidas sob a guarda e responsabilidade do Sr. Diretor do D.E.I.

IV — "Recomendar", por fim, ao Departamento de Exatorias do Interior, que faça expedir com urgência "Circular" aos Exatores do Interior, solicitando que os mesmos efetuem a remessa de relações nominais e em ordem alfabética, contendo número de inscrição e o ramo de negócio, em 3 (três) vias, de todos os contribuintes inscritos no "Livro Competente" da respectiva Exatoria, bem como as alterações (baixas ou novas inscrições) mensais que posteriormente se verificarem. Todos os contribuintes legalmente inscritos terão direito ao "Cartão de Inscrição", mediante o pagamento da Taxa legal.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 29 de março de 1966.

Dr. Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças, em exercício.

(G — Reg. n. 3008 — Dia 12.4.66).

PORTARIA N. 43 — DE 5 DE ABRIL DE 1966

Salatiel Paes Lobo, Secretário de Estado de Finanças, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

"Designar" Aurino Barboza Vulcão, ocupante do cargo de Escrivão, que vinha servindo na Coletoria de Rendas do Estado, em São Sebastião da Bôa Vista, para exercer idênticas funções na Coletoria de Rendas do Estado, em Curralinho, ficando dispensado das aludidas funções o Guarda Fiscal João Sebastião da Costa, que vinha respondendo pela Escrivania da mesma exatoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 5 de abril de 1966.

Dr. Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças, em exercício.

(G. — Reg. n. 2883 — Dia, 12/4/66).

PORTARIA N. 44 — DE 5 DE ABRIL DE 1966.

Salatiel Paes Lobo, Secretário de Estado de Finanças, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

"Designar Kleper da Costa Lobo, ocupante do cargo de Escrivão de Coletoria, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, para servir na Escrivania da Coletoria de Rendas do Estado, em São Sebastião da Bôa Vista.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 5 de abril de 1966.

Dr. Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças, em exercício.

(G. — Reg n 2884 — Dia, 12/4/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Govêrno do Estado do Pará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 25 — DE 6 DE ABRIL DE 1966

EMENTA: — Regulamenta o percentual de 3% da Quota do Fundo Nacional do Ensino Médio e do Fundo Nacional do Ensino Primário, para a Administração do Ensino Médio e Primário, respectivamente.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acôrdo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data.

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica aprovado o plano de três por cento para a Administração, do Fundo Nacional do Ensino Médio e do Fundo Nacional do Ensino Primário.

Art. 2.º — O plano assim referido tem a seguinte discriminação:

PLANO DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 3% DA QUOTA DE 550.000.000 DO FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO:

3% para Administração		16.500.000
Pagamento de Pessoal	8.000.000	
Ajuda de Custo e Diária	2.000.000	
Comunicações, transportes e bagagens	2.000.000	
Material de expediente	4.000.000	
Diversos	500.000	16.500.000

PLANO DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 3% DA QUOTA DE 360.000.000 DO FUNDO NACIONAL DO ENSINO PRIMÁRIO:

3% para Administração		10.800.000
Pagamento de Pessoal	6.000.000	
Ajuda de Custo e Diárias	1.000.000	
Comunicações, transportes e bagagens	1.000.000	
Material de expediente	2.000.000	
Diversos	800.000	10.800.000

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 6 de abril de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMÁRIO
Divisão de Ensino Primário e Particular

Têrmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e Soror Ana Clemens Melo como representante do Colégio "Gentil Bittencourt" para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Gentil Bittencourt" no ano escolar de 1966.

Pelo presente têrmo de convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1588, e Soror Ana Clemens Melo como representante do Colégio "Gentil Bittencourt" convencionam o que abaixo é declarado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A Soror Ana Clemens Melo representando a Escola Primária anexa ao Colégio "Gentil Bittencourt" cede o prédio localizado à Av. Indepedência, n. 137, com dez (10) salas de aulas, Diretoria e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação "Gentil Bittencourt" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Gentil Bittencourt" professôras normalistas, nível 6 em número de quatro (4).

CLÁUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação anexa ao Colégio "Gentil Bittencourt" deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as quatro Professôras nomeadas e em exercício, fornecerá material didático e a Escola cederá ao Govêrno do Estado 80 vagas à crianças do sexo feminino.

CLÁUSULA QUINTA: — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenentes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação anexa ao Colégio "Gentil Bittencourt," uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém 28 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Soror Ana Clemens Melo
Representante da E.P. R.C. anexa ao Colégio "Gentil Bittencourt".

(G. — Reg. n. 1813 — Dia, 12/4/66).

Têrmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Soror Ana Clemens Melo como representante do Colégio "Gentil Bittencourt" para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Rosa Gattorno" no ano escolar de 1966.

Pelo presente têrmo de Convênio a Secretaria de

Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas, n. 1588 e a Soror Ana Clemens Melo como representante do Colégio "Gentil Bittencourt" convencionam o que abaixo é declarado:

CLAUSULA PRIMEIRA: — A Soror Ana Clemens Melo representando a Escola Primária "Rosa Gattorno" cede o prédio localizado à Rua Barão de Igarapé Miri n. ... com três (3) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primário "Rosa Gattorno" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secetaria de Estado de Educação e Cultura, do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Rosa Gattorno" professôras normalistas e regentes, níveis 3 e 6 em número de cinco (5).

CLAUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Rosa Gattorno" deverá atender tôda a orientação pedagogica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura nomeará mais duas Professôras além das 3 nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá tôdas as vagas ao Govêrno do Estado por ser completamente gratuíta para crianças de ambos os sexos.

CLAUSULA QUINTA: — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuizo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Rosa Gottorno", uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 28 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Soror Ana Clemens Melo
Representante da E.P.R.C. "Rosa Gattorno".

(G. — Reg. n. 1812 — Dia, 12/4/66).

Têrmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Irmã Madre Maria de Lourdes Galbiatti como representante do Instituto Stella Maris para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Instituto Stella Maris" no ano escolar de 1966.

Pelo presente têrmo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas, n. 1588, e a Madre Maria de Lourdes Galbiatti como representante do Instituto Stella Maris convencionam o que abaixo é declarado:

CLAUSULA PRIMEIRA: — A Madre Maria de Lourdes Galbiatti representando a Escola Primária "Instituto Stella Maris" cede o prédio localizado à 2a. Rua, 1500 (município de Soure) com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária "Instituto Stella Maris" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Stella Maris" professôras leigas e normalistas, níveis 1 e 6 em número de uma (1).

CLAUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Instituto Stella Maris" deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nomeará uma Professôra à qual já se acha em exercício no Estabelecimento de Ensino, fornecerá material didático e a Escola cederá 30 vagas ao Govêrno para crianças de ambos os sexos.

CLAUSULA QUINTA: — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenientes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuizo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Instituto Stella Maris', uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 1 de março de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Madre Maria de Lourdes Galbiatti
Representante da E.P.R.C. do Instituto "Stella Maris".

(G. — Reg. n. 1811 — Dia, 12/4/66).

Têrmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Irmã Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Óbidos para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "São Francisco" no ano escolar de 1966.

Pelo presente têrmo de convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pe-

reira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas, n. 1588, e a Irmã Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Óbidos convencionam o que abaixo é declarado:

CLAUSULA PRIMEIRA: — A Irmã Ambrosina Parente representando a Escola Primária Profissional "São Francisco" cede o prédio localizado em Óbidos com seis (6) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária "São Francisco" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Profissional em Regime de Cooperação "São Francisco" professôras regentes e normalistas, níveis 3 e 6 em número de quatorze (14).

CLÁUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação " São Francisco" deverá atender tôda orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nomeará mais duas Professôras além das doze nomeadas em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá tôdas as vagas à crianças de ambos os sexos, para o Govêrno do Estalo.

Obs. A direção da Escola apontará as Professôras que deverão ser nomeadas.

CLÁUSULA QUINTA: — E, por estarem assim justo e contratado firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenentes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Francisco" uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 1 de março de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã M. Ambrosina Parente
Representante da E.P.R.C. "São Francisco".

(G. — Reg. n. 1809 — Dia, 12/4/66).

Têrmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Irmã Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Óbidos para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Educandário Santo Antonio de Alenquer da Prelazia de Óbidos no ano Escolar de 1966.

Pelo presente têrmo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.588, e a Irmã Ambrosina Parente, como representante do Educandário Santo Antonio de Alenquer convencionam o que abaixo é declarado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A Irmã Ambrosina Parente representando o Educandário Santo Antonio da Prelazia de Óbidos cede o prédio localizado no município de Alenquer com dez (10) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Edcola Primária Educandário "Santo Antonio de Alenquer" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na Clausula anterior, colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada "Educandário Santo Antonio de Alenquer" professôras, leigas, regentes e normalistas, níveis, 1, 3 e 6 em número de dez (10).

CLÁUSULA TERCEIRA — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Educandário Santo Antonio de Alenquer" deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação" e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: Visto não ter nenhuma Professôra na referida Escola, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura nomeará dez Professôras, as quais serão apontadas pela mesma, fornecerá material didático e a Escola cederá ao Govêrno do Estado tôdas as vagas à crianças de ambos os sexos.

CLÁUSULA QUINTA — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenentes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Educandário Santo Antonio", uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 1 de março de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã M. Ambrosina Parente
Representante da E.P.R.C. "Santo Antonio"

(G. — Reg. n. 1810 — Dia, 12/4/66).

Têrmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Irmã Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Santarém para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "São Francisco" no ano escolar de 1966.

Pelo presente têrmo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.588, e a Irmã Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Santarém convencionam o que abaixo é declarado:

CLAUSULA PRIMEIRA: — A Irmã Ambrosina Parente representando a Escola Primária "São Francisco" cede o prédio localizado a Av. Mendonça Furtado, n. 1015 — Santarém com quatorze (14) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária "São Francisco" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Francisco" Professôras leigas, regentes e normalistas, níveis 1, 3 e 6 em número de vinte e sete (27).

CLAUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Francisco" deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso da ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: Por ter a Escola um número aproximado d 1000 crianças matriculadas e tendo sòmente 11 Professôras em exercício, ficará a critério da Secretaria de Estado de Educação e Cultura a nomeação de mais seis Professôras no qual serão apontadas pela direção da Escola, fornecerá o material didático e a Escola cederá tôdas as vagas para crianças de ambos os sexos.

CLAUSULA QUINTA E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenentes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuizo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Paroquial São Francisco', uma via e, as demais devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 1 de março de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã M. Ambrosina Parente
Representante da E.P.R.C.P. "São Srancisco".

(G — Reg. n. 1798 — Dia, 12/4/66).

Têrmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Agemiro Aref Kzan como representante da Loja Maçônica n. 8 para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Harmonia n. 2" no ano escolar de 1966.

Pelo presente têrmo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas, n. 1588, e o senhor Agemiro Aref Kzan como representante da Loja Maçônico n. 8 convencionam o que abaixo é declarado:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O Senhor Argemiro Aref Kzan representando a Escola Primária "Harmonia n. 2" cede o prédio localizado à Rua Teófilo Condurú, 90 com uma (1) sala de aula e Secretaria para funcionamento da Escola Primária "Harmonia n. 2" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Harmonia n. 2" professôras ... nível ..... em número de (2) duas.

CLAUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Harmonia n. 2" deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura nomeará duas Professôras, fornecerá o material didático e a Escola cederá 40 vagas ao Govêrno do Estado à crianças de ambos os sexos.

CLAUSULA QUINTA: — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser a mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenentes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuizo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "Harmonia n. 2', uma via e, as demais devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 28 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Argemiro Aref Kzan
Representante da E.P.S.C. "Harmonia n. 2".

(G. — Reg. n. 1807 —

Têrmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Waldemir de Oliveira como representante da Escola Primária "São Judas Tadeu" para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "São Judas Tadeu' no ano escolar de 1966.

Pelo presente têrmo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.588, e Senhor Waldemiro de Oliveira como representante da Escola Primária "São Judas Tadeu" convencionam o que abaixo é de-

clarado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O Senhor Waldemir de Oliveira representando a Escola Primária "São Judas Tadeu" cede o prédio localizado à Travessa Maurití, n. 383 (Pedreira) com quatro (4) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária "São Judas Tadeu" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Judas Tadeu' professôras regentes e normalistas, níveis 1, 3 e 6 em número de treze (13).

CLÁUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Judas Tadeu" deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nomeará mais cinco (5) Professôras além das oito (8) nomeadas e em exercício, fornecerá material didático e a Escola cederá 310 vagas ao Govêrno do Estado à crianças de ambos os sexos.

CLÁUSULA QUINTA: — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenentes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Judas Tadeu", uma via e, as demais devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 1 de março de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Waldemir de Oliveira
Representante da E.P.R.C. "São Judas Tadeu"

(G. — Reg. n. 1806 —

Têrmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Irmã Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Óbidos para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "São Sebastião no ano escola de 1966.

Pelo presente têrmo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas, n. 1588, e a Irmã Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Óbidos convencionam o que abaixo é declarado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A Irmã Ambrosina Parente representando a Escola Primária "São Sebastião" cede o prédio localizado em Alenquer com um (salão) de aula e Secretaria para funcionamento da Escola Primária "São Sebastião" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Sebastião" professôras leigas, nível 1 em número de quatro (4).

CLÁUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Sebastião" deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: Ficará por conta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura o pagamento das 4 (quatro) Professôras nomeadas, fornecerá o material didático e a Escola, por ser tôda gratuita cederá tôdas as vagas ao Govêrno do Estado para crianças de ambos os sexos.

CLÁUSULA QUINTA: — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenentes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuizo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Sebastião", uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 1 de março de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã M. Ambrosina Parente
Representante da E.P.R.C. "São Sebastião"

(G. — Reg. n. 1805 — Dia 12.4.66).

Têrmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Irmã Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Óbidos para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "São Sebastião" no ano escolar de 1966.

Pelo presente têrmo de convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado residente à Rua dos Caripunas, n. 1588 e a Irmã Ambrosina Parente como representante da Prelazia de Óbidos convencionam o que abaixo é declarado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A Irmã Ambrosina Parente representando a Escola Primária "São Sebastião" cede o prédio localizado em Terra Santa — Faro com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária "São Sebastião" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de

Educação e Cultura do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Sebastião" professôras leigas e regentes, níveis 1 e 3 em número de cinco (5).

CLÁUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Sebastião" deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: Ficará por conta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, o pagamento das cinco Professôras nomeadas e em exercício, fornecerá material didático e a Escola cederá tôdas as vagas ao Govêrno do Estado à crianças de ambos os sexos.

CLÁUSULA QUINTA — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenentes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Sebastião" uma via e, as demais devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 1 de março de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Irmã M. Ambrosina Parente
Representante da E.P. R.C. "São Sebastião".

(G. — Reg. n. 1816 — Dia, 12/4/66).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA N. 44

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e atendendo a solicitação contida no Of. n. 43/66, de 24-3-66,

RESOLVE:

Designar os Senhores José de Siqueira Mendes, Chefe de Divisão de Cooperativismo, e Raimundo Paulo de Oliveira Dias, Contador, ambos lotados no Departamento de Cooperativismo, para, sob a presidencia do primeiro, assessorarem a fundação da Cooperativa dos Pescadores de Primavera, assegurando-se-lhes vantagens do Art. 134, da Lei n. 749, de 24-12-63.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 28 de março de 1966.

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 2895—Dia 12-4-66)

PORTARIA N. 45

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os têrmos do Ofício n. 80/66, de 25-3-66 do Sr. Diretor do Departamento Agropecuário,

RESOLVE:

Designar o Eng. Agro. Raimundo Eloy Coutinho, ora à disposição desta Secretaria, para efetuar uma viagem ao Município de Altamira, a fim de efetuar os estudos preliminares para a instalação de um Pôsto Agropecuário naquele Município.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 1 de Abril de 1966.

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 2896 — Dia 12-4-66)

PORTARIA N. 46

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os têrmos do processo n. 1.467 de 4-4-66, do Senhor Chefe do Acar-Pará, denunciando irregularidades com o veículo chapa 75-69.

RESOLVE:

Designar os funcionários Alpha de Souza, Oficial Auxiliar, lotado no Departamento de Administração; Milton Emilio Torres Marques, Técnico Agrícola" nível médio, lotado no Departamento Agropecuário, e Fernando Antônio Capucho, "Agrimensor", lotado no Departamento Agropecuário, para compor uma comissão a fim de, sob a presdência do primeiro, apurar referidos fatos.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 4 de abril de 1966.

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 2597—Dia 12-4-66)

PORTARIA N. 47

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os Têrmos do ofício n. 117/66, do Sr. Diretor do Departamento Agropecuário,

RESOLVE:

Admitir, a partir da data de hoje, pela Tabela "Contratados e Diaristas" — Pessoal Variável — Símbolo 3.1.1.1. do Orçamento desta Secretaria para o exercício corrente, o Sr. José Maria Lopes Bittencourt, para servir como "Desenhista", nível 5, com lotação no Departamento de Terras e Colonização.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 1 de abril de 1966.

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 2898 — Dia 12-4-66)

PORTARIA N. 48

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, considerando os Têrmos do ofício n. 122/66, do Sr. Diretor do Departamento Agropecuário,

RESOLVE:

I — Designar os funcionários Vicente Balby Reale e Gentil Medeiros de Almeida, Engs. Agrs. lotados no Departamento Agropecuário, para se deslocarem até à Rodovia BR-14, para resolverem problemas de terras ao longo daquela rodovia.

II — Asseguram aos funcionários em aprêço as vantagens do Art. 134 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 5 de abril de 1966.

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 2899—Dia 12-4-66)

PORTARIA N. 49

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e levando em consideração a solicitação formulada pela Comissão designada pela Portaria n. 46, de 4 de abril corrente,

RESOLVE:

Afastar do serviço, até ulterior deliberação, o vigia Raimundo Oliveira, e colocá-lo à disposição daquela Comissão, não podendo o mesmo afastar-se de Belém até o término do inquérito a comissão em aprêço desenvolve.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 5 de abril de 1966.

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 2900—Dia 12-4-66)

CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO

RESOLUÇÃO N. 1

DE 11 DE ABRIL DE 1966

O Conselho Regional de Trânsito, de acôrdo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão do dia 6 do corrente mês, etc.

RESOLVE, aprovar pelos votos dos conselheiros Célio Sampaio, Cel. Onaldo Raposo e Hélio Cardoso, o parecer do conselheiro dr. Vasco Borborema, exarado no processo em que a Associação dos Motoristas Autônomos de Belém, e o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém solicitaram aumento das tarifas de TAXIS, parecer êsse que concede um aumento de 25% na BANDEIRADA, KILÔMETRO RODADO e HORA PARADA, ficando assim estabelecidas as seguintes tarifas, despresada a fração:

BANDEIRADA	Cr$ 310
KILÔMETRO RODADO	Cr$ 290
HORA PARADA	Cr$ 2.500

MANTIVERAM seus votos anteriores os membros da Comissão.

designada para estudar o assunto srs. drs. Maurício Velasco e José Chaves Camacho.

ENQUANTO não forem aferidos os novos preços dos TAXI-METROS deverá o passageiro pagar mais 25% sôbre o total marcado no aparelho.

Cumpra-se e dê-se ciência.

JOSÉ MAGALHAES
Presidente do CRT

Drs. Vasco Borborema, Hélio Cardoso, Cel. Onaldo Raposo, Célio Sampaio, Drs. Maurício Velasco e José Chaves Camacho.

(G. — Reg. 3120 — Dia 12.4.66)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 291, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1|04|1965, ao servidor José Jacinto Feitosa, braçal da 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 9o. da Resolução n. 150|54-CR, de 28.12.54, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 1554|65 sua certidão de casamento documento êsse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 292, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a partir de fevereiro de 1966, ao servidor José Sebastião Cavalcante, vigia da 8a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 4o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. .... 482|66 uma (1) certidão de nascimento de seu filho menor, documento êsse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 293, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n. 1254|65-DG, de 29.11.65, que concedeu o benefício do salário família, ao servidor Sarmanho Nunes de Oliveira, braçal da 9a. Residência - 4o. Distrito, em virtude da incorreção havida no têxto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 294, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1|08|65, ao servidor Sarmanho Nunes de Oliveira, braçal da 9a. Residência — 4o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 3880|65 sete (7) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

PORTARIA N. 295, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a partir de fevereiro de 1966, ao servidor Pedro Ferreira Reis, braçal da 8a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 434|66 seis (6) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de marco de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 296, DE 25 DE MARCO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a partir de fevereiro de 1966, ao servidor Nairdes Marques Galvão, braçal da 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o art. 4o. da da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo .... 4831|65 sua certidão de casamento e de nascimento de seus cinco filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 297, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a partir de fevereiro de 1966, ao servidor Manoel Anunciação e Silva, braçal do 4o. Distrito — Barcarena, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo .... 426|66 seis (6) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 298, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a partir de julho de 1965, ao servidor Raimundo Rosa da Silva, bracal da 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário família, de acôrdo com o que estabelece o art. 4o. da Resolução 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 3022|65 sua certidão de casamento e de nascimento de seus dois (2) filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

PORTARIA N. 299, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar ao Serviço do Pessoal que as horas de serviços extraordinárias, para fins de pagamento mensal, sejam contadas diretamente dos cartões de ponto, tanto para o pessoal da Sede, como para os servidores dos Distritos Rodoviários onde existem instalados relógios de ponto, obedecido o limite máximo previsto na Portaria n. 205|66-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 300, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar que o Serviço do Pessoal promova o expediente necessário para formalizar os têrmos de opção e compromisso a que estão obrigados os servidores em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, na forma do disposto na Resolução n. 515, de 25 de agôsto de 1964, do Conselho Rodoviário Estadual, devendo os referidos têrmos serem lavrados pelo Diretor da Divisão Administrativa em livro próprio, papél almaco tamanho ofício devidamente autenticado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 301, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 15 de março corrente, da Portaria n. ... 764|64-DG, que colocou à disposição da Polícia Rodoviária o funcionário Lauro Expedito Franca, a fim de efetuar as cobranças de multa e que deverá retornar ao Servico de Contabilidade, onde é lotado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 302, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Desligar dêste Órgão, a contar de 22 de março corrente e em caráter definitivo, o servidor João Baracho Bonaparte, enfermeiro variável do Serviço de Assistência Social, tendo em vista lhe haver sido concedida aposentadoria por velhice, conforme comunicação constante do ofício DP-SB-206|66-66 do I.A.P.F.E.S.P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 303, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Remover, para efeito de regularização funcional, do Gabinete da Diretoria Geral para o Gabinete da Divisão Administrativa, o servidor Waldemar Almeida e Silva, motorista variável dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 304, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Gabinete da Divisão Administrativa para a Secção de Almoxarife, o funcionário Jorge Silva, motorista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 305, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, de acôrdo com a letra i) do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 851|66 o contrato de trabalho do servidor Wilmo Freitas Galvão, bracal — TP da 7a. Residência — 3o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 306, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar o pagamento de mais um (1) quinquênio, a contar de .... 1.7.1965, em favor do funcionário Raimundo Ruy Cardoso, motorista do Quadro Único, que a contar da citada data passa a fazer jús a quatro quinquênios, tudo de conformidade com o parecer jurídico constante do processo n. 5360|65 e de acôrdo com a Resolução n. 565, de 1.7.1965, do Egré-

gio Conselho Rodoviário do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 307, DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a partir de janeiro de 1965, ao funcionário José Maria Amorim, oficial administrativo do Quadro Único, o adicional de dez por cento (10%), sôbre os seus vencimentos, de acôrdo com o art. 8o. da Resolução 150|54-CR, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica, constante do processo interno n. 1465|65, devendo essa gratificação ser transformada em dois quinquênios, a contar de 1.7.1965, na forma que estabelece a Resolução n. 565, de 1.7.1965, do Conselho Rodoviário do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 308, DE 26 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 14|09|1962, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a José Antonio do Prado Doroteu, filho do servidor Manoel Doroteu braçal da 2a. Residência do 1o. Distrito, considerando ter êle atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 309, DE 26 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 04.04.1959, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Francisco do Prado Doroteu, filho do servidor Manoel Doroteu, braçal da 2a. Residência do 1o. Distrito, considerando ter êle atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 310, DE 26 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 23.08.1964, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Ribamar Souza da Paixão, filho do servidor Francisco Paulino da Paixão, braçal da 6a. Residência do 2o. Distrito, considerando ter êle atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 311, DE 26 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 12.01.1963, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Manoel Souza Paixão, filho do servidor Francisco Paulino da Paixão, braçal da 6a. Residência do 2o. Distrito, considerando ter êle atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66).

PORTARIA N. 312, DE 26 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 01.02.1960, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Verazinha Modesto Monteiro, filha do servidor Agenor Cardoso Monteiro, capataz da 2a. eRsidência do 1o. Distrito, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 313, DE 26 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 09.08.1962, de acôrdo co mo parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Maria Diana Modesto Monteiro, filha do servidor Agenor Cardoso Monteiro, capataz da 2a. Residência do 1o. Distrito, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 314, DE 26 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 21.11.1964, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66, o pagamento do benefício do salário família a Maria das Graças Figueiredo Cardoso, filha do servidor João Alves Cardoso, operador de máquinas da D.C.G., considerando ter ela atingido idade estabelecida por lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG (Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 315, DE 26 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 1.10.1964, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66, o pagamento do benefício do salário família a Ivoneide Silva Teixeira, filha do servidor Gerson Henrique Teixeira, tratorista da 2a. Residência do 1o. Distrito, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG (Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 316, DE 26 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 23.08.1965, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66, o pagamento do benefício do salário família a Raimunda Eldacyr Nascimento da Silva, filha do servidor Antonio Guilherme da Silva Tratorista da D.C.C., considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG (Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 317, DE 26 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 04.04.1958, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66, o pagamento do benefício do salário família a Antonio Guilherme da Silva Filho, filho do servidor Antonio Guilherme da Silva, tratorista da D.C.C., considerando ter êle atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG (Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 318 DE 26 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 15.08.1960, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66, o pagamento do benefício do salário família a Maria Assunção de Melo, filha do servidor Aristides Anastácio de Melo, bracal da 1a. Residência do 1o. Distrito em virtude de ter atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG (Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 319, DE 26 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 11|02|1961, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66, o pagamento do benefício do salário família a João Firmino do Carmo, filho do servidor Ascendino Rodrigues do Carmo, enc. de terraplanagem da 3a. Residência do 1o. Distrito, em virtude de ter atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG (Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 320 DE 26 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 05.02.1960, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66, o pagamento do benefício do salário família a Francisco Geraldo Rodrigues do Carmo, filho do servidor Ascendino Rodrigues do Carmo, enc. de terraplanagem da 3a. Residência do 1o. Distrito, em virtude de ter atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG (Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 321, DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Nomear, na forma da Resolução n. 620|66-CE e de acôrdo com o art. 72 da Lei estadual 749|53, o funcionário Péricles Martins de Carvalho, Auditor Contábil do Quadro Único, para exercer o cargo, em comissão, de chefe do Serviço de Material, em substituição ao seu titular, que se encontra efetuando curso de especialização no sul do país, conforme Portaria n. 162|66-DG, desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de março de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 322, DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, das Portarias ns. 1137 e 1250|65-DG, relativas à avaliação e medição dos serviços que vem sendo executados na DR-010 — Marabá (PA-70), pela firma Construtora Delta S|A, devendo ser designada nova Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de março de 1966.
Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 323, DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar os funcionários Mariuadir José Miranda Santos, Bianor Beltrão da Silva e José Alfredo Carmo Caldas, engenheiros dêste Órgão, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, procederem as medições e avaliações de servicos efetuados na Rodovia BR-010 — Marabá (PA-70), pela firma Construtora Delta S|A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de marco de 1966.
Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 324, DE 28 DE MARCO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar os funcionários Jorge Faciola de Sousa, procurador; Emanuel Cauby de Figueiredo, engenheiro e Hindenburg Leopoldo Fernandes, escriturário, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, apurarem as causas e a responsabilidades de acidente havido com a caçamba GB-93, de propriedade dêste Órgão, na Estrada de Curuçá, assunto comunicado a esta Diretoria Geral através do radiograma n. 94|66 1o. D., do engenheiro-chefe do Primeiro Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de marco de 1966.
Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 325, DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho n. 61|61-DG, de 9.05.1961, de Luiz Pereira da Silva, Auxiliar de Engenheiro da Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de marco de 1966.
Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 326, DE 28 DE MARCO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho n. 108|64-DG de 11.5.1964, do servidor Sebastião Ravol da Silva Bracal da Divisão de Estudos e Projetos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de marco de 1966.
Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 327, DE 29 DE MARCO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 15.2.1966, o funcionário Leorne Cairo de Oliveira Menescal, engenheiro do Quadro Único preste serviços em regime de tempo integral, com percepção de gratificação na base de 100% de acôrdo com o que faculta a Resolução n. 515-64-CR e de conformidade com os dispositivos contidos na Portaria n. 825|64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de março de 1966.
Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 328, DE 29 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar os funcionários Homero Medeiros Cabral, Almir de Oliveira Rodrigues e Arnaldo Corrêa Prado Junior, engenheiros dêste Órgão para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, procederem a avaliacão técnica dos imóveis situados no Município de Castanhal, objeto dos processos internos ns. 05307 e 05380|65, devendo apresentar laudos de avaliação dos terrenos e prédios plantas de situacão e localizacão, acompanhados de circunstanciado relatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de marco de 1966.
Eng. **Alirio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 329, DE 30 DE MARCO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 14.11.1964, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66, o pagamento do benefício do salário família a Ilda Maria Firmina do Carmo, filha do servidor Ascendino Rodrigues do Carmo, enc. de Terraplanagem da 3a. Residência, em virtude de ter atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de marco de 1966.
Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 330, DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 23.06.1965, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66, o pagamento do benefício do salário família a Raimunda do Couto Alves, filha do funcionário Antonio dos Santos Alves, oficial administrativo do Quadro Único dêste Departamento, em virtude de ter atingido maior idade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de marco de 1966.
Mário Ribeiro de Azevedo Filho
p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG
(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 331, DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 05|11|1962, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Gaspar Lima da Luz, filho do servidor José Ferreira da Luz, carpina da 3a. Residência — 1o. Distrito, considerando ter êle atingido a idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 332, DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 21.05.1961, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Maria de Nazaré Lima da Luz, filha do servidor José Ferreira da Luz, carpina da 3a. Residência — 1o. Distrito, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 333, DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 22.02.1960, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Pedro Ferreira Lima da Luz, filho do servidor José Ferreira da Luz, carpina da 3a. Residência — 1o. Distrito, considerando ter êle atingido a idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 334, DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 05.01.1964, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Maria Rosália Evangelista Ramos, filha do servidor Honorio Moreira Ramos, braçal da 6a. Residência — 2o. Distrito, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

o|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 335, DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 23.11.1960, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família, a Zelia Cabral de Souza, filha do servidor Alfredo Pinto de Souza, braçal da 2a. Residência — 1o. Distrito, considerando ter ela atingido idade estabelecida por Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

PORTARIA N. 336, DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 23.08.1965, de acôrdo com o parecer jurídico constante do processo interno n. 468|66 o pagamento do benefício do salário família a Clovis Felipe da Silva, filho do servidor Clovis Clemente da Silva, motorista dêste Departamento, em virtude de ter atingido maior idade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

p|Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG

(Reg. n. 716 - Dia 12|4|66)

GOVÊRNO FEDERAL

P. R. — S. P. V. E. A. —

RODOBRÁS

C. T. A. P.

Concorrência Pública n. 4/66 — ROD. — C. T. A. P.

Edital

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor General Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, (RODOBRÁS) contida às fôlhas, 1 do processo número ..... 00685|66-CTAP, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia 27 de abril de 1966, na sala onde funciona o Setor de Compras da SPVEA-RODOBRÁS, situada à Trav. Antonio Baena, 765 nesta cidade, onde se reunirá a Comissão de Concorrência Pública designada pela **Norma de Serviço n. 004|66-AA de 15.3.66**, serão recebidos e abertos os invólucros contendo documentos de idoneidade e propostas para aquisição de **trator de rodas pneumáticas e compactadores pneumáticos rebocáveis**, conforme discriminação contida no item 16 dêste Edital:

1. Para inscrição à Concorrência será exigida uma caução no valor de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) que poderá ser recolhida nas Tesourarias da Rodobrás e Caixa Econômica Federal do Pará, até 24 horas antes da data da abertura das propostas;

2. A despesa com aquisição de **trator de roda pneumáticas e compactadores pneumáticos rebocáveis**, correrá à conta da Verba 4.0.0.0 — Despesa de Capital — Consignação 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.2.0 — 05.01 — Despesa com Máquinas, tratores, outros veículos, etc.;

3. O Concorrente deverá apresentar sua documentação e proposta em dois invólucros fechados e lacrados, sobrescrito no anverso de cada um a seguinte declaração:

Documentação e Proposta, respectivamente, que apresenta a firma: **Para fornecimento de trator de roda pneumáticas e compactadores pneumáticos rebocáveis**, conforme o Edital de Concorrência Pública n. .....

4|66 — C.T.A.P. — ROD. **Nome do Concorrente e seu representante legal.**

I — NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE IDONEIDADE E O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

4. No dia e hora fixados neste Edital, no local onde funciona o Setor de Compras da RODOBRÁS, reunir-se-á a Comissão incumbida do julgamento de idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas;

5. Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aquêles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, sob título **Da Idoneidade**;

6 — Após o julgamento da idoneidade serão abertos os invólucros contendo as propostas dos concorrentes idôneos (Art. 51 § 1o., do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922);

7. As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação;

II — DO PRIMEIRO INVÓLUCRO: DA IDONEIDADE.

8. As firmas proponentes no ato da realização da Concorrência deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado na Junta Comercial), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do DIARIO OFICIAL em que foram publicadas as Atas de Assembléias Gerais, Constituição, Instalacão e Alterações dos Estatutos, bem como prova de registro;

b) prova de quitação de todos os impostos devidos federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939 referente à nacionalizacão do trabalho (Lei dos 2|3);

d) certidão de quitação com o Impôsto de Renda;

e) certidão de quitação com as instituições de Seguro Social e prova do Seguro Trabalhista;

f) prova de capacidade de fornecimento, representada pelo Atestado fornecido por qualquer entidade pública, para a qual haja a firma feito fornecimento ou outro documento que não deixe dúvidas quanto à idoneidade da firma;

g) prova de recolhimento do Impôsto Sindical, da firma e dos empregados;

h) documento de idoneidade financeira, datado do corrente ano, expedido por estabelecimento bancário de renome;

i) certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Letras;

j) prova de quitação do representante com o serviço militar;

l) título eleitoral do representante, provando que votou na última eleição.

Os proponentes inscritos no Departamento Federal de Compras, para o corrente exercício, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas letras "a", "c", "d", "f", "g" e "h", de conformidade com o disposto no Decreto-lei n. 6.204, de 17.01.1944;

9. Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeta ordem os documentos exigidos na condicão anterior serão excluídos da Concorrência (Art. 741 do R.G.C.P.).

III — DO SEGUNDO INVÓLUCRO: DAS PROPOSTAS.

10. Em invólucro fechado e lacrado com a indicacão do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas serem apresentadas em três (3) vias datilografadas, devidamente datadas e assinadas, e conter uma fórmula de completa submissão a tôdas as condições dêste Edital de acôrdo com o R.G.C.P.U., os preços unitários e global dos **trator de roda pneumáticas e compactadores pneumáticos rebocáveis**, assim como o prazo de entrega dos mesmos. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Da declaração de submissão a êste Edital entende-se que a firma proponente se compromete a fazer a entrega do **trator de rodas pneumáticas e compactadores pneumáticos rebocáveis**, que lhe forem solicitadas com a máxima solicitude, não podendo rescindí-lo, sob pena das sanções previstas no Código de Contabilidade Pública da União;

11. Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não prevista neste Edital, nem às propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sôbre a proposta mais vantajosa;

12. Além dos preços que servirão de base para classificação as propostas deverão conter:

a) declaração expressa de que o proponente realizará com a máxima urgência a entrega do **trator de rodas pneumáticas e compactadores pneumáticos rebocáveis**, de acôrdo com o estabelecido no presente Edital;

b) prazo de validade da proposta (prazo êste que não poderá ser inferior a quinze (15) dias;

c) o prazo para entrega do **trator de rodas pneumáticas e compactadores pneumáticos rebocáveis**, não poderá ultrapassar de trinta (30) dias, após a data do recebimento do Empenho pela firma adjudicada.

IV — DA ADJUDICAÇÃO.

13. Após a organização e exame dos processos da Concorrência se nenhuma irregularidade fôr verificada, será o **trator de rodas pneumáticas e compactadores pneumáticos rebocáveis**, solicitados, adjudicadas à firma autora da proposta mais vantajosa, pelo preço da mesma, desde que não infrinja o Art. 745 do R.G.C.P. O prazo de entrega será elemento influente no julgamento da presente Concorrência.

V — DIVERSOS.

14. O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), se reserva o direito de anular a presente Concorrência sem que, por êsse motivo, os proponentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização;

15. Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Sede da RODOBRÁS, sito à Trav. Antonio Baena, 765, diàriamente das 07:30 às 13.00 horas;

16. As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

Dois (2) **trator de rodas pneumáticas**, com rodado dianteiro de 750 x 18 e traseiro de 15 x 34, — ambos de 6 lonas; potência de 50 a 80 HP na barra de tração, motor diesel de 1900 a 2100 RPM; equipado com polia, tomada de fôrça e barra de tração pesada.

Dois (2) **Compactador pneumático rebocável**, para 13 toneladas; 13 rodas de pneu liso 750 x 15 ou 16 — 6 lonas; pressão desenvolvida sôbre o solo de 9 kg. a 70 kg./cm. de largura de roda.

Belém, 16 de março de 1966. — (a) **Primita Evangelista de Moraes**, presidente da Comissão de Concorrência.

(Reg. n. 739 - Dia 12|4|66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRÁS
EDITAL DE INSCRIÇÃO

1. A "Petróleo Brasileiro S. A." — PETROBRÁS — convida as emprêsas interessadas na execução de serviços, obras e fabricações em geral, nas áreas da **Região Norte** a se inscreverem na Secretaria da **Região de Exploração do Norte — RENOR**, situada à rua Senador Manoel Barata, n. 532, até o dia 31 de Maio do corrente ano, apresentando para fins de cadastro a documentação relacionada no ítem 2 do presente Edital.

I — **Assistência Técnica**

1.1 — Estudos e pareceres técnicos
- 1.1.1 — Engenharia Civil
- 1.1.2 — Engenharia Industrial

1.2 — Projetos
- 1.2.1 — Projetos de Engenharia Civil
- 1.2.2 — Projetos de Engenharia Industrial
- 1.2.3 — Projetos de Engenharia Naval

1.3 — Inspeção
- 1.3.1 — Inspeção de fabricação
- 1.3.2 — Inspeção de equipamentos
- 1.3.3 — Inspeção de estruturas e edifícios

1.4 — Fiscalização Técnica
- 1.4.1 — Fiscalização de obras civis
- 1.4.2 — Fiscalização de obras industriais
- 1.4.3 — Fiscalização de obras navais

1.5 — Levantamentos topográficos
- 1.5.1 — Aerofotogramétricos
- 1.5.2 — Diretos
- 1.5.3 — Batimétricos
- 1.5.4 — Aeromagnetométricos
- 1.5.5 — Gravimétricos
- 1.5.6 — Elétricos do subsolo
- 1.5.7 — Prospecção sísmica ou perfilagem elétrica em geral de poços de petróleo
- 1.5.8 — Mapas Geológicos

1.6 — Administração de Obras
- 1.6.1 — Administração de obras civis
- 1.6.2 — Administração de obras industriais
- 1.6.3 — Administração de obras navais.

II — **Movimentação de Terra**

2.1 — Terraplenagem

2.2 — Abertura de estradas e pistas, vias de acesso e preparo de bases para locações de perfurações.

III — Construção Civil — Edifícios

3.1 — Fundações
- 3.1.1 — Sondagens
- 3.1.2 — Drenagens do solo
- 3.1.3 — Estaqueamento
- 3.1.4 — Consolidação.

3.2 — Estruturas
- 3.2.1 — Estruturas de concreto armado
- 3.2.2 — Estruturas metálicas
- 3.2.3 — Estruturas de madeira

3.3 — Alvenaria

3.4 — Pintura

3.5 — Instalações hidráulicas

3.6 — Instalações elétricas.

IV — Construção Civil Especializada

4.1 — Drenagem de áreas

4.2 — Pavimentação
- 4.2.1 — Execução
- 4.2.2 — Conserva.

4.3 — Vias férreas
- 4.3.1 — Execução
- 4.3.2 — Conserva.

4.4 — Construção de Edifícios Industriais
- 4.4.1 — Oficinas e depósitos
- 4.4.2 — Salas de contrôle e salas de máquinas.

4.5 — Obras hidráulicas
- 4.5.1 — Barragens
- 4.5.2 — Adutoras
- 4.5.3 — Canais
- 4.5.4 — Estações de tratamento d'água.

4.6 — Pequenas obras
- 4.6.1 — Reformas ou construções
- 4.6.2 — Ampliações
- 4.6.3 — Demolições.

4.7 — Obras de acabamento
- 4.7.1 — Cêrcas
- 4.7.2 — Ajardinamento e arborização.

V — Execução de Instalações Industriais

5.1 — Unidades Industriais
- 5.1.1 — Unidades de processamento de petróleo e derivados.
- 5.1.2 — Unidades petroquímicas
- 5.1.3 — Outras unidades de processamento.

5.2 — Oleodutos (Terrestres e marítimos)
- 5.2.1 — Linhas de tubulações
- 5.2.2 — Estações.

5.3 — Tubulações
- 5.3.1 — Tubulações de produtos
- 5.3.2 — Tubulações de utilidade.
  - 5.3.2.1 — Água
  - 5.3.2.2 — Vapor
  - 5.3.2.3 — Ar
  - 5.3.2.4 — Drenagem de resíduos.
- 5.3.3 — Adutoras

5.4 — Casas de Fôrça
- 5.4.1 — Geração de vapor
- 5.4.2 — Geração de energia elétrica
- 5.4.3 — Produção de ar comprimido.

5.5 — Instalações elétricas
- 5.5.1 — Linhas de alimentação
  - 5.5.1.1 — Alta tensão
  - 5.5.1.2 — Baixa tensão.
- 5.5.2 — Subestações
  - 5.5.2.1 — Alta tensão
  - 5.5.2.2 — Baixa tensão.
- 5.5.3 — Montagem e alimentação de equipamentos elétricos
- 5.5.4 — Iluminação.

5.6 — Sistemas de telecomunicação e telesinalização
- 5.6.1 — Sistemas elétricos
- 5.6.2 — Sistemas eletrônicos.

5.7 — Instrumentação
- 5.7.1 — Mecânica
- 5.7.2 — Pneumática
- 5.7.3 — Elétrico
- 5.7.4 — Eletrônica.

5.8 — Instalação hidráulica
- 5.8.1 — Casas de Bombas
- 5.8.2 — Estações de tratamento
- 5.8.3 — Tôrres de refrigeração.

5.9 — Vasos e Tanques de armazenamento para produtos de petróleo petroquímicos e químicos
- 5.9.1 — Fornecimento
- 5.9.2 — Montagem.

5.10 — Estruturas Metálicas
- 5.10.1 — Plataformas, pontes e suportes para tubulações

5.10.2 — Pontes rolantes e monovias.
5.11 — Sistemas de combate a incêndio
5.11.1 — Proteção de edifícios
5.11.2 — Proteção de áreas e equipamentos.
5.12 — Proteção de superfícies
5.12.1 — Revestimentos especiais
5.12.2 — Proteção catódica.
5.13 — Isolamento térmico
5.13.1 — Frio
5.13.2 — Médias temperaturas
5.13.3 — Altas temperaturas (refratários).
5.14 — Pintura Industrial
5.14.1 — Pintura de proteção
5.14.2 — Pintura de acabamento.
5.15 — Refrigeração
5.15.1 — Unidades frigoríficas
5.15.2 — Ar condicionado.

VI — Manutenção Industrial

6.1 — Instalações Mecânicas
6.2 — Instalações elétricas
6.3 — Instalações eletrônicas
6.4 — Instrumentação.

VII — Construção e Reparos Navais

7.1 — Construção de Navios.
7.2 — Reparos Estruturais
7.3 — Reparos em Máquinas e Equipamentos.

VIII — Obras Marítimas

8.1 — Construções de cais
8.2 — Dragagem
8.3 — Abertura de grandes canais
8.4 — Plataformas para perfurações submarinas.

IX — Transporte de Pessoal e Materiais

9.1 — Marítimo
9.2 — Rodoviários.

X — Sistema de Processamento de Dados

10.1 — Prestação de Serviços de Análise de sistema de Processamento de dados.
10.2 — Prestação de Serviços técnicos de Programação para Computadores Eletrônicos
10.3 — Locação Horária ou em regime de Hora Blocada, de Equipamentos de Processamento de Dados.
10.4 — Locação de Equipamento de Processamento de Dados.
10.5 — Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de Processamentos de Dados.

XI — Serviços Tipográficos

11.1 — Impressão de livros, revistas, boletins e trabalhos similares.

XII — Serviços Gerais

12.1 — Conservação e limpeza de edifícios
12.2 — Consertos e manutenção de viaturas
12.3 — Conservação e consertos de máquinas e móveis de escritório.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1 — Os candidatos deverão entregar, mediante recibo, no endereço acima, até 31 de maio do corrente ano, em original com firmas reconhecidas, certidão ou fotocópia autenticada, a documentação relacionada a seguir:

I—Prova da existência legal da emprêsa (contrato social ou estatuto e seu registro no D.N.I.C. ou na Junta Comercial);
II—certidão negativa de débitos tributários federais, estaduais e municipais;
III—certidão de quitação no CREA (emprêsa e engenheiros) quando fôr o caso;
IV—relacão dos equipamentos de sua propriedade;
V—prova do cumprimento da Lei dos 2/3;
VI—prova do pagamento do Impôsto Sindical empregado e empregador);
VII—certidão das obras ou serviços executados ou em execução pela emprêsa com indicação da espécie, característica, nome do proprietário, valor, prazo de execução, início e conclusão, nome da entidade fiscalizadora, se houver;
IX—prova de haver executado satisfatòriamente, sob responsabilidade da emprêsa ou responsabilidade individual de qualquer um de seus sócios, ou com representante efetivo de consórcio, serviços de sua especialidade;
X—declaração de que possui pessoal permanente, técnico e administrativo, até o nível de encarregado, com qualificação ou currículo do(s) chefe(s) de serviço e relação dos serviços dos quais participaram;
XI—cópia do último balanço da emprêsa;
XII—certidão negativa de títulos protestados (sede da emprêsa);
XIII—currículo do(s) diretor(es) e engenheiro(s) quando fôr o caso;
XIV—atestado de idoneidade financeira fornecido por 2 (dois) bancos e indicação de outras referências bancárias;
XV—publicação do DIÁRIO OFICIAL que contenha a transcrição da ata de eleição da última Diretoria, no caso de sociedade anônima;
XVI—declaração da existência ou não de ônus reais sôbre imóveis e equipamentos da emprêsa;
XVII—indicação da natureza dos serviços, que está em condições de executar;
XVIII—As firmas interessadas na prestação de serviços de transporte rodoviário deverão apresentar Certificado, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em cumprimento ao disposto no art. 13 do Decreto 51727 de 20-2-63.

3. IDONEIDADE

3.1 — A prova da idoneidade técnica será feita mediante atestados, de preferência, por entidades públicas federais, estaduais, municipais e também por particulares, a critério da PETROBRÁS, para os quais o interessado já tenha executado serviços de sua especialidade, podendo anexar fotografia, detalhes de serviços, etc.
3.2 — A PETROBRÁS, poderá, de acôrdo com suas conveniências, exigir documentação suplementar ou complementar, em qualquer época ou oportunidade.

4. ATUALIZAÇÃO

4.1 — Para fins dêste Edital, as inscrições eventualmente já feitas, até a presente data, deverão ser atualizadas.

Belém, 11 de abril de 1966.

Carlos Walter Marinho Campos
Superintendente da RENOR

(Reg. n. 733 — Dia 12-4-66)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA
— EDITAL —
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/66

As 16:30 horas do dia 22 de abril de 1966, na Reitoria da Universidade Federal do Pará, à Av. Governador José Malcher n. 1192, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, terá lugar a Concorrência Pública n. 1/66.

2) As propostas serão apresentadas para prestação de serviços de transportes de materiais de jazidas a saber:

a) Transportes de materiais de jazidas para a área do Núcleo Universitário Pioneiro, situada as margens do Rio Guamá, constante de 210.000 m3 de atêrro. As jazidas são as do Instituto de Pesquisas Agropecuárias da Amazônia;

b) A execução da escavação e carga de materiais será de responsabilidade da Universidade Federal do Pará sendo tôdas as outras operações e despesas decorrentes dos serviços a serem realizados, de responsabilidade do proponente;

c) O preço a ser apresentado para o serviço deverá ser por metro cúbico.

3) A caução de Inscrição, na importância de Cr$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) em moeda corrente será depositada, mediante Guia, na Tesouraria da Universidade Federal do Pará. As guias serão extraídas até a véspera do dia da Concorrência e até às 11:00 horas dêsse dia.

4) As propostas deverão obedecer rigorosamente aos Têrmos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variante ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

5) A proposta que contiver emendas ou rasuras não será aceita.

6) Reserva-se à Universidade o direito de contratar sòmente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para contratação de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta. Sem caber aos proponentes qualquer indenização.

7) Para julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira dentre os quais deverão constar os seguintes:

a) quitação com o impôsto para localização;
b) quitação com o impôsto de indústria e profissão;
c) quitação com o impôsto de consumo (Patente de Registro);
d) quitação com o impôsto de renda;
e) certidão de cumprimento da Lei de 2/3 (art. 362 da consolidação das Leis do Trabalho);
f) certidão com o impôsto sindical — empregados e empregadores;
g) certidão de quitação com as instituições de seguro social (Institutos);
h) fôlha do DIARIO OFICIAL com a ata da Assembléia que aprovou os estatutos e elegeu a Diretoria em exercício, com as respectivas certidões de arquivamento (Sociedade Anônima);
i) contrato social e declaração do registro da firma, e as respectivas certidões de arquivamento (firmas ou sociedades de responsabilidade solidária ou limitada);
j) prova, por parte dos diretores ou sócios que tenham poderes para usar o nome da sociedade, de quitação com a Justiça Eleitoral;
k) as Sociedades estrangeiras, além dos documentos acima, deverão apresentar uma fôlha do DIÁRIO OFICIAL, com a publicação do decreto que autorizou o seu funcionamento no País;
l) apólice de seguro contra acidente do trabalho.

8) A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), podendo ser aceita garantia bancária.

9) Para julgamento da presente concorrência, será designada pelo Magnífico Reitor uma comissão julgadora.

10) A adjudicação do serviço dependerá não só do menor preço, mas também do menor prazo de execução que deverão ser efetuados no máximo em 90 (noventa) dias, parcelando-se a sua execução dentro dêste prazo.

11) O serviço deverá ser iniciado 3 (três) dias após a assinatura do contrato.

12) O pagamento será feito em processo normal, na Tesouraria da Universidade Federal do Pará, em parcelas semanais, não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

13) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da emprêsa.

14) Os envelopes em sua parte externa, deverão conter os seguintes dizeres: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/66 — D.O. — DOCUMENTAÇÃO e outro CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/66 — D.O. — PROPOSTA.

15) Outros esclarecimentos podem ser prestados pela Divisão de Obras da Universidade Federal do Pará.

Belém, 7 de abril de 1966.

DR. ANTONIO PRINCE BOUEZ
Diretor do Depart. de Administração
V I S T O:
Prof. Dr JOSÉ DA SILVEIRA
Reitor

(Reg. n. 724 — Dias 7, 12 e 13.4.66).

Ministério da Marinha
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA
Edital de Referência

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 28 de março e 4 de abril de 1966, referentes à Concorrência Administrativa, que será realizada neste Comando, no próximo dia 13 de abril de 1966, às 14.00 horas, para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no pôrto desta Capital, durante o período de 1º de maio a 31 de agôsto de 1966, dos grupos: 17 — Material elétricos; 20 Material de limpeza e conservação; 53 Material de expediente: artigos de papelaria, máquinas para escritório e acessórios; 54 Material de imprensa; 56 Munição de boca. Sub grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Padaria", "Aves e ovos", "Laticinios", "Melhorias de rancho", "Dietas", "Verduras e frutas" "Rações preparadas", etc. 57 Medicamentos: aparelhos, utensílios e vasilhames para laboratório Drogas e reativos Utensilios e

vasilhames para farmácia; 61 Material dentário; 64 Material para cozinha e copa.

Comando do 4º Distrito Naval, Belém — Para, em 1 de Abril de 1966.

Elcio da Silva Barbosa
Primeiro-Tenente (IM) — Encarregado da Divisão de Intendência

(Ext. Dias — 6 e 11.4.66).

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro do Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito José Tadeu Silva Leão de Sales, Raimundo Valentim Sampaio Lobato, Raimundo Batista de Moraes Lima, Raymundo Carlos de Lima Rezende, Raimundo de Jesus Marques Ferreira, Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro, Adilson Galvão Verçosa, Uly Hosanna da Silva Almeida e Raymundo João Oliveira de Macedo, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de março de 1966.

(a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário

(T. n. 12433 — Reg. n. 691 — Dias — 6, 7, 12, 13 e 14.4.66).

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito José Guilherme Mendes Cavalleiro de Macêdo, Odacyl Souza Catete, Tercília Pinheiro Góes, João Roberto Mendes Cavaleiro de Macêdo, Nicolau da Silva Beltrão, Jorge Ferreira Cortes, Walbert da Silva Monteiro, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de março de 1966.

(a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário

(T. n. 12434 — Reg. n. 690 — Dias — 6, 7, 12, 13 e 14.4.66).

ANUNCIOS

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos têrmos da Legislação em vigor, o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores Acionistas para sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e três de abril do corrente ano, às 16 horas em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, 357, cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1965;

b) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1966;

d) Parecer do Conselho Fiscal e eleição dos mesmos para o exercício de 1966.

e) Eleição da Diretoria.

Belém, 6 de abril de 1966.

Paulo de Queiroz Bragança
Vice-Presidente

(Reg. n. 732 — Dias 12, 14 e 16.4.66).

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ
Edital de Convocação

A Presidência da Federação da Agricultura do Estado do Pará convoca, pelo presente, uma reunião dos representantes dos Sindicatos Rurais filiados, para tratar de vários assuntos de interêsse da Entidade.

Em virtude de esta Federação ainda não possuir Conselho de Representantes, ficam convidados os Presidentes dos Sindicatos reconhecidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a fim de que representem os referidos órgãos na reunião ora convocada, que será realizada na sede provisória desta Federação, nesta cidade, à Avenida Gentil Bittencourt, n. 1602, às 10 horas do dia 13 do corrente.

Não havendo número legal na 1a. Convocação, a reunião será realizada no mesmo dia e no mesmo local, duas horas após.

Gabinete da Presidência da Federação da Agricultura do Estado do Pará, 6 de abril de 1966.

Benjamin Batista Galvão
Presidente em exercício

(Reg. n. 740 — Dia 12.4.66).

CERTIDÃO

Rosa Cordovil Couto, Tabeliã de Notas, Escrivã do Cível, do Crime e demais cargos anexos do Cartório Único da Sede da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

"Certifico" para os devidos fins, usando das atribuições que me são conferidas por lei, para fins de direito e a requerimento do Senhor Manoel Paulo Ferreira dos Santos, Presidente da Cooperativa Mista de Pescadores de Curuçá, que arquivei neste Cartório em duas vias os documentos da Constituição da mencionada Cooperativa e os fechos datados, assinados e rubricados pelo requerente; — Ata da Assembléia de Constituição, Estatutos Social e lista nominativa dos associados até a data da reforma e que uma das vias foi encaminhada a Junta Comercial do Pará, por intermédio do Doutor Juiz de Direito desta Comarca, cujos documentos foram registrados no livro número 7-B de Títulos e Documentos, às folhas 44 a 54 verso, sob o número de ordem 369, apresentados às dez (10) horas.

"O referido é verdade e dou fé".

Curuçá, 10 de março de 1966.

Rosa Cordovil Couto
Oficial do Registro Especial Títulos e Documentos.

(T. n. 12443 — Reg n. 743 — Dia 12.4.66).

ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.
Resumo do contrato de Constituição

CONTRATANTES — Alcindo de Azevedo Barbosa, Eduardo Grandi, Wilton Santos Brito e Henrique Osaqui, todos brasileiros, casados os 3 (três) primeiros, solteiro o último, advogados os 2 (dois) primeiros e economistas os 2 (dois) últimos, todos residentes e domiciliados na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

NATUREZA — Sociedade civil, por cotas e de responsabilidade limitada.

DENOMINAÇÃO— "Assessoria Técnica a Emprêsas Ltda.", sigla ASTECA. Sòmente podem utilizá-lo os administradores da Sociedade.

OBJETO — 1) assessoramento técnico a emprêsas, especialmente de natureza econômica, financeira e administrativa; 2) elaboração de pesquisas, análises e projetos econômicos e financeiros; 3) planejamento em geral; 4) administração de bens e interêsses de terceiros e próprios.

SEDE — Belém, capital do Estado do Pará.

DURAÇÃO — Por prazo indeterminado.

CAPITAL — Cr$ ..... 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), representado por 4 (quatro) cotas indivisíveis de valor nominal de Cr$ ... 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) cada, cabendo 1 (uma) cota a cada sócio-cotista.

RESPONSABILIDADE — De cada sócio-cotista é limitada à importância total do capital social.

ADMINISTRAÇÃO, — Compete à Diretoria, composta de 4 (quatro) sócios cotistas, atuando como Diretores. A qualquer dêles cabe, indistinta e isoladamente, e de acôrdo com a distribuição de serviços e atribuições estabelecida, a orientação ampla e geral dos negócios sociais, assim como a representação judicial e extra-judicial da Sociedade. Todos os atos sociais exigem, para sua validade, a participação de 2 (dois) diretores, podendo, entanto, em decorrência de expressa autorização da Diretoria, ser praticados por apenas 1 (um) diretor, ou por 1 (um) gerente conjuntamente com 1 (um) diretor.

EXERCÍCIO SOCIAL — Termina no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

RESULTADOS — Os lucros líquidos verificados devem ser distribuídos entre os sócios-cotistas em proporção à participação de cada um dêles no capital social. Para compensar os resultados negativos porventura verificados ao término do exercício social, devem ser utilizados os lucros líquidos obtidos nos exercícios sociais subsequentes.

LIQUIDAÇÃO — Em sua ocorrência, o patrimônio líquido deve ser distribuído entre os sócios-cotistas, em proporção à participação de cada um dêles no capital social.

Belém, 11 de abril de 1966.

Eduardo Grandi

"Assessoria Técnica a Emprêsas Ltda.".

(Reg. n. 735 — Dia 12.4.66).

LIMA, IRMÃOS S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores acionistas de "Lima, Irmãos S/A. — Indústria e Comércio", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente, pelas 18 horas, em nossa Sede Social à Rua 15 de Novembro, 324, a fim de deliberarem sôbre:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1965;

b) — Eleição da Diretoria para o triênio 1966/68 e Conselho Fiscal para 1966, bem como fixação dos respectivos honorários;

c) — O que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1966.

(a) MANUEL DE MATOS LIMA — Presidente.

(Reg. n. 753 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

RESUMO DOS ESTATUTOS DO ATLÉTICO CLUBE IZABELENSE

DENOMINAÇÃO — Atlético Clube Izabelense.

SEDE — Cidade de Santa Izabel do Pará.

DATA DA FUNDAÇÃO — 26 de abril de 1924.

FINS — Promover atletismo físico (Futebol amadorista) e cultural.

DURAÇÃO — Sua duração será por tempo indeterminado.

RESPONSABILIDADE — A Diretoria responsabiliza-se perante os associados, por tôdas as obrigações que lhes são atribuídas pelos estatutos.

RECEITA — Constitui-se de jóias, mensalidades e rendas de espectadores nas partidas futeboléisticas.

DISSOLUÇÃO — A dissolução só terá lugar por ato da Assembléia Geral, no caso de insolvência financeira, e para isto expressamente convocada pela Diretoria.

DIRETORIA:

Presidente — ISAAC SOUTO.

Vice-dito — JOÃO CARNEIRO DE HOLANDA.

1.º Secretário — CARLOS MITSUYOSHI KATO.

2.º Secretário — OSMAR DOURADO DA SILVA.

1.º Tesoureiro — ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA.

2.º Tesoureiro — LUIZ FERREIRA FARO.

Diretor Esporte — OSVALDO OLIVEIRA FILHO.

CONSELHO FISCAL:

Dr. VITOR HILARIO DA PAZ — MANOEL ERNESTINO DA SILVA — OTACILIO RIBEIRO DE SENA.

Santa Izabel do Pará, 25 de março de 1966.

(a) **ISAAC SOUTO** — Presidente.

(T. n. 12445 — Reg. 758 — Dia 12.4.66).

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCACÃO

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos desta emprêsa convoco os acionistas da "Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos" (CITREQ) para, no dia vinte (20) de abril corrente, às dezesseis horas e trinta minutos .... (17,30), na sede social, instalada no pavimento térreo do Edifício "Antônio Velho", à rua Santo Antônio 432, nesta cidade de Belém, Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito do aumento do capital social, reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, Pará, 11 de abril de 1966.

(a) **Hermógenes Condurú** — Presidente da Diretoria.

(Reg. n. 756 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

Assembléia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Nos têrmos da lei vigente e de nossos Estatutos, convoco os acionistas da "Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos" (CITREQ) para, em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, se reunirem às dezessete (17) horas do dia vinte (20) de abril corrente, na sede social, à rua Santo Antônio 432, pavimento térreo do Edifício "Antônio Velho", nesta cidade de Belém, Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o Relatório, o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1965, sôbre êles deliberando, assim como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando a remuneração dêstes, e o que ocorrer.

Belém, Pará, 11 de abril de 1966.

(a) **Hermógenes Condurú** — Presidente da Diretoria.

(Reg. n. 755 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

HOTÉIS DO PARÁ S.A.

Assembléia Geral Ordinária

ADIAMENTO

A Diretoria de HOTÉIS DO PARÁ S.A., avisa aos senhores acionistas desta sociedade, que por motivos supervenientes fica transferida para o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), às 9 (nove) horas, na sede social, na Praça da República, 718, nesta Capital, a realização da Assembléia Geral Ordinária desta sociedade, que havia sido convocada por edital para realizar-se no dia 14 de abril de 1966, ficando, outrossim, ratificados todos os demais tópicos do referido edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e na Fôlha do Norte em 15, 16 e 17.3.66 e 12, 13 e .... 15.3.66 respectivamente.

Belém (Pará), 2 de abril de 1966.

A DIRETORIA:

(aa) **José Tjurs** — Diretor-Presidente. **Léo Henrique Tjurs** — Diretor-Tesoureiro. **Maria Papoula** — Diretora-Comercial.

(Reg. n. 749 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

USINA BRASIL S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os srs. acionistas para o sessão de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede, à travessa Quintino Bocaiúva, 777 às 16 Horas do dia 29 de abril de 1966 com o fim de:

a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, discutir o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, de 31-12-1965;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal;

c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Pará, 6 de abril de 1966.

(a) **Wady Thomé Chamié**, Presidente.

(Reg. n. 720 — Dias 7, 12 e 28-4-66).

SOCIEDADE DAS IRMAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Sociedade das Irmãs Franciscanas Missionárias da Imaculada Conceição", realizada em 30 de março de 1966

Aos 30 dias do mês de março de 1966, na sede da "Sociedade das Irmãs Franciscanas Missionárias da Imaculada Conceição", à Rua Deputado Raimundo Chaves, 912, Óbidos, Estado do Pará, às 19 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária as sócias para deliberar sôbre a reforma dos Estatutos sociais. Constatada a presença de tôdas, a Presidente em exercício, Irmã M. Celina Mesquita de Oliveira, comunicou o motivo da Assembléia, como já tinha sido a tôdas notificado, e propôs a eleição de uma presidente para dirigir os trabalhos, tendo sido aclamada a mesma Irmã M. Celina Mesquita de Oliveira, que chamou as Secretárias a fim de compor a mesa, as Irmãs M. Estefânia Pauly e M. Benwarda Vogt. A Presidente aclamada ordenou a leitura da proposta vazada nos seguintes têrmos: "Tendo sido observado deficiências nos Estatutos que regem a "Sociedade das Irmãs Franciscanas Missionárias da Imaculada Conceição", de Óbidos, Estado do Pará, os membros da Diretoria em exercício resolveram vos apresentar os Estatutos reformados, em projeto vazado de conformidade com os dispositivos legais, pedindo vosso exame, sugestões e aprovação.

Depois de um minucioso exame, tôdas se manifestaram solidárias com a Diretoria, aprovando por unanimidade de votos os Estatutos que tem a seguinte redação:

E S T A T U T O S
— da —
SOCIEDADE DAS IRMAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO
Em Óbidos

CAPÍTULO I

Denominação, Fins, Patrimônio e Sede da Sociedade

Art. 1º — Nesta cidade de Óbidos, Estado do Pará, fica constituida uma sociedade civil, com a denominação — "Sociedade das Irmãs Franciscanas Missionárias da Imaculada Conceição", reconhecida também por "Sociedade das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição", por prazo indeterminado.

Art. 2º — O fim da Sociedade é dirigir o Colégio São José e êste abrange: O Ginásio São José, a Escola Normal São José, o Jardim da Infância, o Orfanato São José, o Curso Primário e manter o Grêmio D. Floriano, a Sociedade Estudantil de Assistência Social e Circulo de Pais e Mestres, assim como outros estabelecimentos de instrução, educação e beneficência, no Estado do Pará ou noutro do País, para assim irradiar e melhor intensificar o culto religioso, o ensino e a moral cristã.

PARAGRAFO ÚNICO — A Sociedade para realizar fins sociais, poderá erigir prédios, adquirir bens de tôda a espécie e alienar tais bens, quando lhe convier.

Art. 3º — O patrimônio social se comporá do prédio da residência já possuido pela Sociedade, dos bens de qualquer espécie que adquirir e dos rendimentos que obtiver das contribuições, dádivas ou legados das associadas ou de outras pessoas.

Art. 4º A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico nesta cidade de Óbidos — Estado do Pará.

CAPITULO II

Admissão e Demissão de Associadas

Art. 5º — O numero das associadas é ilimitado e a sua contribuição será estabelecida no momento da entrada ou admissão, podendo consistir apenas em serviços não remunerados.

Art. 6º — Os lucros e benefícios não serão divididos entre as associadas, mas destinados à manutenção e desenvolvimento dos fins a que se destina a Sociedade.

Art. 7º — A admissão e demissão de associadas será determinada pelo Conselho Geral, cuja sede é em Paterson N. J. Estados Unidos da América do Norte.

CAPITULO III

Administração e Representação da Sociedade

Art. 8º — A Sociedade é considerada uma dependência da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição com sede em Paterson N. J. Estados Unidos — América do Norte, regendo-se pelas regras desta Congregação, em tudo quanto não fôr contrário às leis Brasileiras.

Art. 9º — A Administração da Sociedade é dirigida e exercida pela Superiora Local, eleita por 3 anos, podendo ser reeleita para um segundo triênio, tendo a mesma para auxiliá-la e substituí-la, em caso de ausência, uma Irmã Assistente, também, eleita pelo Conselho Geral da Congregação.

CAPITULO IV

Disposições Gerais

Art. 10º — A Superiora local, quando julgar necessário, poderá reunir as associadas em Assembléia sendo as decisões tomadas por maioria das associadas presentes.

§ 1º — As associadas com maioria absoluta poderá, quando entender, também, pedir a reunião da Assembléia para examinar qualquer assunto de interesse da Sociedade.

§ 2º — A Assembléia é soberana e as suas resoluções terão fôrça executoria.

Art. 11º — Extinguindo-se a sociedade por qualquer motivo ficarão os respectivos bens pertencentes à "Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição".

Art. 12º — Os presentes Estatutos serão registrados de acôrdo com o Código Civil, para efeito de adquirir a Sociedade a competente personalidade jurídica.

Tanto a ata como os Estatutos foram lavrados no Livros de Atas que será assinado por mim e demais presentes.

Óbidos, 30 de março de 1966.

Irmã M. Benwarda Vogt
1ª Secretária

Irmã M. Celina Mesquita de Oliveira
Superiora

Irmã M. Estefania Pauly
2ª Secretária

Irmã M. Guilhermina Caricio de Gouveia
Tesoureira

Irmã M. Belmira Chaves Mesquita
Sócia

Irmã M. Agostinha Soares
Sócia

Reconheço verdadeiras as assinaturas e letras supra, em n. de seis assinaladas com um carimbo.

Dou fé.

Óbidos, 4 de abril de 1966.

Em testemunho A. A. F. da verdade.

Ary Augusto Ferreira

(T. n. 12444 — Reg. n. 752 — Dia — 12.4.66).

CIA. DE PLANTAÇÃO DA PIMENTA DO REINO DO BRASIL

A V I S O

Avisamos aos senhores acionistas desta Companhia, que se encontram à disposição dos mesmos na Rua 28 de Setembro, ... 595|611, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

A Diretoria

(*) INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA (INASA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., os resultados das operações do exercício de 1965, constantes do Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1965, conjuntamente com o Parecer do Conselho Fiscal. Como de costume, a Diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações que se tornem necessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

Belém, Pa., 21 de janeiro de 1966.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1965

ATIVO			PASSIVO		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Imóveis	183.732.011		Capital	480.000.000	
Maquinismos e Acessórios	312.571.596		Reserva Legal e Estatutárias	7.936.590	
Móveis e Utensílios	30.114.816		Lucros Suspensos	1.569.630	
Departamento dos Correios e Telégrafos	10.000		Lucros e Perdas	14.356.437	
Instalações Industriais	13.356.639		Depreciações	15.426.376	
Equipamento Agrícola	35.944.451	576.729.512	Fundo de Indenização Trabalhista	1.699.434	
			Fundo de Correção Monetária	4.074.607	525.063.080
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Tesouro Nacional — Empréstimo Compulsório	1.848.808		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Obrigações do Reaparelhamento Econômico	83.452		Cia. Nac. de Tecidos Nova América c/Esp.		18.965.000
Centrais Elétricas do Pará S/A.	406.058		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Caução de Vasilhame	100.000	2.546.378	Fornecedores	10.544.462	
			Impostos a Pagar	44.000	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Dividendos a Pagar	12.883.744	
Contas Correntes	1.316.891		Dividendos não Reclamados	24.723	
Almoxarifado	24.901.885		Contribuição Salário Família	308.160	
Contas a Receber	914.829		Fundo Nacional de Habitação	76.075	
Mercadorias em Trânsito	5.467.649		Obrigações a Pagar	76.041.114	101.924.278
Cantina	796.092	27.596.877			
			CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
DISPONÍVEL			Caução da Diretoria	300.000	
Caixa e Bancos		6.306.538	B.C.A. S/A. C/Beneficiamento	1.604.321.400	
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE			Contratos de Seguro	74.000.000	
Adiantamento p/c Despesas Diversas	2.597.727		Acionistas C/Empréstimo Compulsório	1.387.870	1.680.019.270
Prêmio de Seguro a Vencer	2.300.420				
Salário Família	976.000				
Bco. do Brasil S/A. C/F.I. Trefilados	1.701.900				
Projetos em Estudo	24.305.906	31.876.566			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas	300.000				
Matéria Prima de Terceiros	1.604.321.400				
Seguros Contratados	74.000.000				
Empréstimo Compulsório Lei 2975	1.387.870	1.680.019.270			
	Cr$	2.525.971.628		Cr$	2.525.971.628

ATTILA ALVES DESLANDES
Presidente

GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS
Diretor

ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Diretor

ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE
Téc. em Contabilidade — Reg. C.R.C. Pa. 1215

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1965

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS DO EXERCÍCIO		RECEITA DO EXERCÍCIO	
Gastos de Beneficiamento, Quotas de Depreciação, Juros e Descontos e Frações e Abatimentos	111.278.413	Taxa de Beneficiamento de Borracha	125.401.060
Saldo à Disposição da Assembléia	14.356.437	Rendas Diversas	288.800
Cr$	125.634.850	Cr$	125.634.850

ATTILA ALVES DESLANDES
Presidente

GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS
Diretor

ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Diretor

ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA (INASA)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

ATIVO

IMOBILIZADO		
Imóveis	202.554.481	
Maquinismos e Acessórios	323.228.795	
Móveis e Utensílios	30.884.056	
Depart. dos Correios e Telégrafos	10.000	
Instalações Industriais	13.356.639	
Equipamento Florestal	26.372.421	
Ferramentas e Instrumentos	3.578.040	599.984.432
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
Tesouro Nacional — Empréstimo Compulsório	1.862.703	
Obrigações do Reaparelhamento Econômico	190.000	
Centrais Elétricas do Pará S/A.	408.038	
Caução de Vasilhame	100.000	2.560.741
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
Contas Correntes	175.807	
Almoxarifado	32.955.934	
Contas a Receber	1.724.972	
Mercadorias em Trânsito	505.352	
Acionistas C/Subscrição	25.000.000	
Cantina	1.652.156	62.014.481
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		5.577.962
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE		
Adiantamento p/c Despesas Diversas	169.702	
Prêmio de Seguro a Vencer	1.380.800	
Salário Família	573.600	
Banco do Brasil S/A. C/F.I. Trabalhista	3.259.500	
Projetos em Estudo	73.780.500	79.164.102
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	300.000	
Matéria Prima de Terceiros	1.458.948.969	
Seguros Contratados	74.000.000	
Empréstimo Compulsório Lei 2973	1.387.870	1.534.636.839
	Cr$	2.283.938.577

PASSIVO

NÃO EXIGIVEL		
Capital	600.000.000	
Reserva Legal e Estatutária	28.093.550	
Lucros Suspensos	1.942.044	
Depreciações	46.802.129	
Fundo de Indenização Trabalhista	2.946.037	
Fundo de Correção Monetária	4.074.607	
Fundo de Assistência Social	53.200	683.911.567
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Cia. Nac. de Tecidos Nova América C/Esp.		294.021
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
Fornecedores	7.990.489	
Impostos a Pagar	44.000	
Dividendos Não Reclamados	17.255	
Contribuição Salário Família	285.120	
Fundo Nacional de Habitação	138.318	
Obrigações a Pagar	56.620.988	65.096.150
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	300.000	
B.C.A. S/A. C/Beneficiamento	1.458.948.969	
Contratos de Seguros	74.000.000	
Acionistas C/Empréstimo Compulsório	1.387.870	1.534.636.839
	Cr$	2.283.938.577

ATTILA ALVES BEBIANNO
Presidente
GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS
Diretor

ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO
Diretor
ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE
Téc em Contabilidade — Reg. C.R.C.Pa. 1215

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

DÉBITO

DESPESAS DO EXERCÍCIO		
Gastos de Beneficiamento, Conta de Despesas e Juros e Descontos		154.258.167
RESERVAS		
Reserva Legal e Estatutárias	159.600	
Lucros Suspensos	372.408	532.008
	Cr$	154.790.175

CRÉDITO

Saldo em 30 de Junho		14.356.437
RECEITA DO EXERCÍCIO		
Taxa de Beneficiamento de Borracha	139.236.645	
Rendas Diversas	1.197.093	140.433.738
	Cr$	154.790.175

ATTILA ALVES BEBIANNO
Presidente
GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS
Diretor

ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO
Diretor
ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE
Téc em Contabilidade — Reg. C.R.C.Pa. 1215

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal de INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA (INASA), no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a conta de "Lucros e Perdas" e demais demonstrações relativas ao primeiro e segundo semestre de 1965, e encontrando tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Belém, Pa., 21 de janeiro de 1966

(aa) **Cécil Augusto de Bastos Meira.**
José Joaquim Martins.
José Fernandes Fonsêca.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O." de 6.4.66. Reg. n. 687 — Dia 12.4.66)

VIÚVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S/A.
(VIMARCOS)
Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas de VIÚVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S/A. (VIMARCOS) a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 10 de abril de 1966, às 20 hrs. na de 1966, às 20 horas na sede social desta Sociedade à Av. Siqueira Campos n. 8, a fim de deliberar os seguintes:

Ordem do Dia:

a) Leitura e discussão do Balanço, Demonstração de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal encerrado em 31 de outubro de 1965.

b) Eleição dos Componentes da Diretoria;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Óbidos, 1 de abril de 1966.

(a) **José Jayme Bittencourt Belicha** — Presidente.

(a) **Moysés Marcos Alves** — Diretor Comercial.

(Reg. n. 745 — Dia 12.4.66).

CURTUME AMERICANO S/A.
Assembléia Geral
1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de CURTUME AMERICANO S.A. a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 do corrente, às 15 horas, na sede social da Emprêsa, sita à Rua Professor Nelson Ribeiro número 549, nesta cidade, a fim de resolverem sôbre os seguintes trabalhos:

a) Apreciação e votação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1965, encerrado em 31-12-65, compreendendo o Balanço do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Belém, 7 de Abril de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 730 — Dias — 12, 13 e 14.4.66).

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Praça da República n. 632, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) Reforma dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém do Pará, 04 de abril de 1966.

(a) **Rudolph Möller** — Presidente.

(Reg. n. 721 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.
Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Praça da República, 632, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém do Pará, 04 de abril de 1966.

(a) **Rudolph Möller** — Presidente.

(Reg. n. 722 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

HOTÉIS DO PARÁ S.A.
Assembléia Geral Extraordinária

ADIAMENTO

A Diretoria de HOTÉIS DO PARÁ S.A., avisa aos senhores acionistas desta sociedade, que por motivos supervenientes, fica transferida para o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), às 10 horas, na sede social, na Praça da República, 718, nesta Capital, a realização da Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade, que havia sido convocada por edital para realizar-se no dia 16.4.66, ficando, outrossim, ratificados todos os demais tópicos do referido edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e Fôlha do Norte em 15, 16 e 17.3.66 e 12, 13 e 15.3.66 respectivamente.

Belém (Pará), 2 de abril de 1966.

A DIRETORIA:

(aa) **José Tjurs** — Diretor-Presidente. **Léo Henrique Tjurs** — Diretor-Tesoureiro. **Maria Papoula** — Diretora-Comercial.

(Reg. n. 750 — Dias 12, 13 e 14.4.66).

CIA. AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM — C.A.T.A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Srs. Acionistas da "Companhia Amazônia Textil de Aniagem" (CATA), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 13 de abril, às onze horas e trinta minutos, em sua sede social, à Rua do Arsenal n. 138, para o fim especial de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Homologação do aumento de Capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 1965.

b) O que ocorrer.

Belém, (Pa.) 6 de abril de 1966.

Valdemiro Martins Gomes
Dir.-Presidente

(Reg. n. 726 — Dias 7, 12 e 13.4.66).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Companhia de Seguros Aliança do Pará", realizada no dia 28 de março de 1966.

As quinze horas do dia vinte e oito do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sede da "Companhia de Seguros Aliança do Pará", à Travessa Campos Sales, número 63-13º pavimento do Edifício Comendador Pinho, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes 12 acionistas, representando 263.962 ações, com direito a igual número de votos, conforme se vê do "Livro de Presença" foi instalada esta Assembléia Geral Ordinária pelo senhor Américo Nicolau Soares da Costa, diretor-presidente da Companhia, que, verificando haver "quorum" legal para funcionamento em primeira convocação, convidou os presentes a aclamarem um dêles para presidir os trabalhos. Foi aclamado o senhor Nicolau Cruz Soares da Costa, que assumiu a presidência e indicou, com a aprovação dos demais acionistas, os senhores Francisco Maria de Oliveira Leite e Salviano Ramos Barreto para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Assim constituida a mesa, o presidente explicou a finalidade da reunião, conforme já era do conhecimento de todos pelo edital de convocação publicado na imprensa, o qual foi lido pelo primeiro secretário, nos seguintes têrmos: "Companhia de Seguros Aliança do Pará" — Assembléia Geral — Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de março de 1966, às 15 horas, na sede social à Travessa Campos Sales número 63-13º pavimento, nesta cidade, para: a) apreciação do Relatório da Diretoria; do Balanço Geral e da conta de Lucros e Perdas, e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1966, c) conhecimento das operações contábeis de correção monetária; d) o que ocorrer. Belém, 18 de março de 1966. Os diretores: (aa) Américo Nicolau Soares da Costa, Antonio Nicolau Vianna da Costa, Paulo Cordeiro de Azevedo". Terminada a leitura o presidente, referindo-se ao ítem a), ressaltou os resultados obtidos e a distribuição da bonificação de Cr$ 7.200.000 além do dividendo de igual quantia, e, em seguida, mandou ler pelo segundo secretário, o 67º Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965, já publicados no órgão oficial em jornais de grande circulação do Estado. Após, o presidente submeteu à discussão e votação os documentos enumerados e lidos, que foram aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes, não impedidos por lei. Passando ao ítem b) o presidente esclareceu que antes das eleições dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1966, esta Assembléia deve manifestar-se sôbre a remuneração dos mesmos, segundo determina o artigo 25 dos Estatutos em vigor. O acionista Antônio Nicolau Vianna da Costa propôs que fôsse elevada para Cr$ 2.000 (dois mil cruzeiros) a remuneração mensal para cada membro, o que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O presidente anunciou que, à assembléia ora reunida, compete eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e convidou para escrutinadores os senhores José Olavo Rebelo Lamarão e José Nicolau Vianna da Costa. O presidente solicitou aos acionistas a organizarem as chapas e concedeu-lhes o tempo necessário para fazê-lo. Feita a chamada pelo "Livro de Presença", os escrutinadores abriram a urna e procederam a contagem dos votos nela depositados, apurando o seguinte resultado: ..... 263.962 (unanimidade) votos para cada um dos seguintes acionistas: Salviano Ramos Barreto, Francisco Maria de Oliveira Leite e Hélio Couto de Oliveira, todos brasileiros e residentes nesta capital, para membros efetivos do Conselho Fiscal: José Thomé, José Olavo Rebelo Lamarão e Edgar de Almeida Faciola, todos brasileiros e residentes nesta capital, para suplentes do Conselho Fiscal. O presidente proclamou o resultado da eleição e deu por empossados nos cargos referidos os acionistas recém-eleitos. Abordando o ítem c), o presidente levou ao conhecimento dos acionistas que a sociedade procedeu a correção monetária de imóveis no total de Cr$ 609.092.326 (seiscentos e nove milhões noventa e dois mil trezentos e vinte e seis cruzeiros), destinando ... Cr$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros) para Capital e Cr$ ... 309.092.326 (trezentos e nove milhões noventa e dois mil trezentos e vinte e seis cruzeiros) para reserva de correção monetária de imóveis, bem como procedeu, igualmente a de bens móveis no total de Cr$ 7.658.348 (sete milhões seiscentos cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e oito cruzeiros) sendo Cr$ ..... 5.904.548 (cinco milhões novecentos e quatro mil quinhentos quarenta e oito cruzeiros) para Móveis, Máquinas e Utensílios e Cr$ 1.753.800 (hum milhão setecentos cinquenta e três mil e oitocentos cruzeiros) para Veículos c|correção monetária. O presidente esclareceu, ainda, que a incorporação de Cr$ .... 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros) ao Capital e a correspondente distribuição de ações dependem da aprovação governamental, o que, presumivelmente, se verificará em 1966, pois o processo está em fase final. Finalmente, passando ao ítem d), o presidente franqueou a palavra. Com a palavra, o acionista Hélio Couto de Oliveira propôs que, a Diretoria (Presidente, Superintendente e Secretário) passasse a perceber, a partir de março de 1966, os honorários mensais de Cr$ 1.700.000 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), baseado no artigo 16 dos Estatutos em vigor. Tal proposta submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Ninguém mais querendo usar da palavra o presidente agradeceu o comparecimento dos presentes, com os quais se congratulou pelo êxito obtido em 1965. As 18 horas o presidente suspendeu os trabalhos e solicitou aos presentes que se conservassem na sala até a lavratura da ata. Reaberta a sessão, o segundo secretário leu em voz alta a ata lavrada, que, depois de lida e aprovada sem emendas, vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém, 28 de março de 1966. — (aa) Nicolau Cruz Soares da Costa — Francisco Maria de Oliveira Leite — Salviano Ramos Barreto — José Olavo Rebelo Lamarão — José Nicolau Vianna da Costa — Américo Nicolau Soares da Costa — Antonio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo — Oscar Faciola — Ida Viana Soares da Costa — Maria Vitória Costa Marques da Silva — Hélio Couto de Oliveira.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 3 vias apresentada no dia 5 de abril de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor, a mesma data, contendo duas folhas de números 1.625|26, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 354|66. Para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de abril de 1966. — (a) Pelo Diretor: CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(Reg. n. 729 — Dia — 12.4.66).

PARÁ INDUSTRIAL S/A

São convidados os senhores Acionistas da "Pará Industrial S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 16 do corrente, às 15:00 horas, na sede social, à Trav. Djalma Dutra, n. 259, nesta cidade, para tomar conhecimento e deliberar sôbre:

a) Aumento de Capital;

b) Alteração dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém do Pará, 5 de Abril de 1966.

"Pará Industrial S|A".

(a) **Bernardino G. A. Henriques**, Diretor-Superintendente.

(Reg. n. 715 — Dias 7, 12 e 13-4-66).

USINA BRASIL S/A

Aviso aos acionistas

Levamos ao conhecimento dos srs. acionistas que livros, papeis e documentos que serviram de base para o balanço de 31.12.1965, de acôrdo com o artigo 99 do decreto n. 2627, se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede à travessa Quintino Bocaiuva, 777.

Pará, 6 de abril de 1966.

Wady Thomé Chamié
Presidente

(Reg. n. 719 — Dias 7, 12 e 28.4.66).

LUCIFARMA S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar em nossa sede, à Praça Justo Chermont, n. 170, às 16 horas do dia 29 de abril de 1966 com o fim de:

a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e discutir o balanço e a demonstração de "Lucros e Perdas de 31-12-1965;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal;

c) fixar os honorários da Diretoria;

d) o que ocorrer.

Pará, 6 de abril de 1966.

(a) **Lídia Lage Lobato**, Presidente.

(Reg. n. 717 — Dias 7, 12 e 28-4-66).

ROMARIZ, FISCHER S|A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de **ROMARIZ, FISCHER S|A., Indústria, Comércio e Agricultura**, a se reunírem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de Abril do corrente ano, às 17 horas, em sua sede social, à travessa D. Pedro I, número 163, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1966.

(a) Rudolph Moller
Diretor Presidente

(Reg. n. 672 — Dias — 6, 7 e 12.4.66).

A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S. A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no Escritório de nossa Sociedade, sito à Rua 28 de Setembro n. 22, Sala 206, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício de 1965.

Belém, (Pa.), 4 de abril de 1966.

"A. F. Coelho, Construções e Comércio S. A."

(a) **Antônio Farias Coêlho**, Presidente.

(Reg. n. 714 — Dias 7, 12 e 13|4|66).

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUARIA DO PARÁ LTDA.

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente convocamos os senhores associados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 13, às 16 horas, na sede comercial, à Rua Gaspar Viana n. 180, com o fim especial de proceder à eleição para os cargos vagos na Diretoria Executiva e no Conselho de Administração.

Pará, 5 de abril de 1966. — (aa) **Nestor Pinto Bastos**, presidente do Conselho de Administração.

(Reg. n. 700 — Dia 6, 12 e 13.4.66).

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S|A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os acionistas da firma para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 26 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social à Rua Santo Antonio número 104, nesta cidade, para apreciação e deliberação sôbre:

a) O Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1965;

b) Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício corrente;

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1966.

(Reg. n. 577 — Dias — 25|3, 12 e 20-4-66).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1966, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Luiz Paschoal de Alcântara Júnior, Afonso Ugarte Hidalgo, Antonio Carlos Rodrigues Serra de Castro e Maria Estela Moreira Cardoso, e no Quadro de Advogados, os Bacharéis em Direito Celso Bastos Soares (em caráter suplementar), e João Lima Coimbra, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 6 de abril de 1966.

(a.) **João Francisco de Lima Filho**
1.º Secretário.

(T. n. 12442 — Reg. n. 728 — Dias 7, 12, 13, 14 e 15.4.66).

RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

"R A C I S A"

A V I S O

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da Emprêsa, sita à Trav. Padre Eutíquio, n. 228, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, podendo ser examinados na hora de expediente.

Belém (Pa), 30 de março de 1966.

"Rádio Amazônia Comércio e Indústria S. A."

(a) ***Nelson Marinho Milhomem*, Superintendente.**

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
IMPRENSA OFICIAL
PORTARIA N. 24-A — DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alinea f, do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-9-1940,

RESOLVE:

Admitir, Antonio Mendonça da Silva, como diarista extranumerário para exercer a função de Vigia nesta Repartição, por absoluta necessidade do serviço, percebendo o salário mensal de Cr$ 51.000 (cinquenta e hum mil cruzeiros).

Dê-se ciência e publique-se.

Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Diretor Geral

PORTARIA N. 26-A DE 31 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alinea f, do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-9-1940,

RESOLVE:

Admitir, João Pereira do Nascimento Filho, como extranumerário diarista, percebendo o salário mensal de Cr$ 51.000 (cinquenta e hum mil cruzeiros) para exercer a função de Servente, R-1, nesta Repartição.

Dê-se ciência e publique-se.

Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Diretor Geral.

PORTARIA N. 27-A — DE 2 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alinea f, do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acôrdo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-9-1940,

RESOLVE:

Admitir, Lindalva Oliveira Mendes, como diarista extranumerário, para exercer a função de Auxiliar de Arquivo nesta Repartição, por absoluta necessidade do serviço, percebendo o salário mensal de Cr$ 51.000 (cinquenta e hum mil cruzeiros).

Dê-se ciência e publique-se.

Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal
E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, José Maria Alves da Cunha, ocupante do cargo de Professor, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, no município de Belém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos ... 186, ítem II e 205, da Lei n. 749 de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Diretoria do Instituto de Educação do Pará, 1.º de abril de 1966.

Waldemar de Freitas Ribeiro
Diretor do Instituto de Educação do Pará.

(G. — Reg. n. 2856 — Dias de 6/4 a 20/5/66).

MOLLER S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de Abril do corrente ano, às 9 horas na sede social à Travessa Campos Sales, número 63, 4o. andar, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sôbre o seguinte:

a) Balanço Geral; Conta de Lucros e Perdas; e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1965;
b) Eleição do Conselho Fiscal para exercício de 1966;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1966.

Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto Lei número 2.627/40, relativos ao exercício de 1965, se encontram à disposição na sede social.

Belém, 28 de Março de 1966.

(a) Rudolph Moller
Presidente

(Reg. n. 669 — Dias 6, 7 e 12.4.66).

Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os senhores acionistas de "Moller S|A" Comércio e Representações, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de Abril do corrente ano, às 9 horas, em sua sede social, à travessa Campos Sales, n. 63, 4o. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos;
b) O que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1966.

Diretor Presidente
(a) Rudolph Moller

(Reg. n. 670 — Dias — 6, 7 e 12.4.66).

Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de Abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à travessa D. Pedro I, n. 163, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sôbre o seguinte:

a) Balanço Geral; Conta de Lucros e Perdas; e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1965;
b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1966;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1966.

Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627/40, relativos ao exercício de 1965, se encontram à disposição na sede social.

Belém, 15 de Maio de 1966.

(a) Rudolph Moller
Diretor Presidente

(Reg. n. 671 — Dias — 6, 7 e 12.4.66).

AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. — (AMETAL)
(Em organização)

São convidados os senhores subscritores do capital da "Amazônia Metalúrgica S.A." — AMETAL, em organização, para, em Assembléia Geral, a ter lugar às 15,00 horas do dia 15 de abril corrente, à Avenida Senador Lemos, número 95, nesta capital, deliberarem sôbre:

1)—Apreciação e votação da avaliação de bens a serem incorporados ao capital;
2)—Constituição definitiva da Sociedade, com discussão e deliberação sôbre os Estatutos Sociais;
3)—Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações,
4)—Outras providências complementares que se tornem necessárias.

Belém, 2 de abril de 1966.

(aa) Vinicius Bahury Oliveira
Durval Machado Carvalho
Fundadores

(Reg. n. 701 — Dias — 6, 7 e 12.4.66).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27.4.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, as acadêmicas de Direito Maria de Lourdes Braga da Silva e Sara Monteiro Maia Russo brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 29 de março de 1966.

(a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário

(G. Reg. n. 2821 — Dias — 5, 6, 7, 12 e 13.4.66).

LUCIFARMA S/A.
Aviso aos acionistas

Levamos ao conhecimento dos srs. acionistas que, de conformidade com o artigo 99 do decreto-lei 2627, se encontram em nossa sede à Praça Justo Chermont, 170, à disposição dos mesmos os documentos papeis e livros referentes ao exercício de 1965.

Pará, 6 de abril de 1966
Lídia Lage Lobato
Presidente

(Reg. n. 718 — Dias 7, 12 e 20.4.66).

F. DE CASTRO, MODAS S/A.

Assembléia Geral Ordinária
Assembléia Geral Extraordinária

Na forma do disposto nos Estatutos Sociais convoco os Srs. Acionistas para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária que se deverá realizar às 14 horas do dia 19 de abril próximo, em nossa sede Social à Rua Santo Antonio 132, a fim de deliberarem sôbre a aprovação do Balanço referente ao último exercício e o que ocorrer.

Convoco ainda os Srs. Acionistas para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 15 horas do mesmo dia e no mesmo local acima citados, para tratar sôbre os assuntos: a) Aumento do Capital com parcelas formadas pelas reservas, pela Reavaliação do Ativo Imobilizado, e em dinheiro. b) Alteração dos Estatutos. c) O que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1966.

(a.) Antonio Baptista Pires
Diretor-Presidente

(Reg. n. 727 — Dias 7, 13 e 15.4.66).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito José Lauro Porto Ferreira Anamaria Gonçalves Chaves, Carlos Gonçalves Chaves, Edvan Capucho Couteiro e José Antônio Coelho, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito Hugo Cabral, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de março de 1966.

(a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário

(T. n. 12435 — Reg. n. 692 — Dias — 6, 7, 12, 13 e 14.4.66).

M.E.C.O.R. — S.P.V.E.A. (RODOBRÁS)
COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS)
CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Ns. 03 e 04/66-ROD.

AVISO

Pelo presente, comunicamos aos interessados que, em virtude dos dias santificados da Semana Santa, as Concorrências Públicas ns. 03 e 04/66-ROD., que êste Órgão faria realizar nos dias 7 e 9 do corrente, para aquisição de diversos materiais, ficam transferidas para os dias 12 e 14 de abril, respectivamente, às 10 horas.

Belém, 5 de abril de 1966. — (a) **Primita Evangelista de Moraes**, presidente da Comissão das C. Públicas ns. 03 e 04/66-ROD.

(Reg. n. 699 — Dia 6 e 12-4-66).

FABRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S|A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social à travessa 7 de Setembro de 240, nesta cidade a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e
b) O que ocorrer.

Belém, de abril de 1966.

(a) José de Pinho Teixeira de Souza
Presidente

(Reg. n. 697 Dias — 6, 15 e 22.4.66).

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública

O doutor Antônio Koury, Juiz de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de trinta dias virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia **DOZE (12)** do mês próximo de **ABRIL**, às **DEZ (10) HORAS**, no Palacete do Forum à Praça D. Pedro II e sala de audiências do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido de mais despêsas decorrentes da Ação Executiva proposta por **JOSÉ SOLON CAVALCANTE**, brasileiro, casado, motorista, domiciliado e residente no Município de Soure, contra **ORLANDO EIMAR DE BRITO**, brasileiro, casado, funcionário autárquico, residente e domiciliado nesta cidade, a saber.

CASA construída em terreno da Municipalidade, situada nesta cidade na Travessa Bambú, n. 85, Bairro da Sacramenta, entre as Passagens São Sebastião e Conceição, apresentando as caracteristicas que se seguem: casa pequena, tôda de enchimento, coberta de telhas de barro, comum, servida por porta e duas janelas, possuindo em seu interior os seguintes cômodos: sala de visita assoalhada, quarto, varanda e cozinha com piso de chão batido e sem fôrro, sanitários externos de madeira, ainda não inteiramente terminada, avaliada em Cr$ 600.000 (Seiscentos mil cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencianados a fim de dar seu lanço ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sôbre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à Banca o preço de sua arrematação as comissões do Porteiro Escrivão custas da arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no **DIARIO OFICIAL** do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 dias do mês de março de 1966. Eu, MARIA DIVA BARATA, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

(a) ANTONIO KOURY — Juiz de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital.

(T. n. 12447 — Dia 12.4.66)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1966 — NUM. 1.345

Ata da décima oitava sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em primeiro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de **mil novecentos e sessenta** e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Acindino Campos, Ney Brasil, Sandoval Bordalo, Atahualpa Fernandez, Massud Ruffeil, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Geraldo Palmeira, José Maria Chaves, Victor Paz, Dulcídio Costa, João Reis, Brabo de Carvalho, Romeu Santos, Carlos Costa, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antônino Rocha, Flávio Franco e Ney Peixoto, o senhor Presidente Vice-Governador Renato Franco, secretariado pelos deputados Alfredo Gantuss e Antonino Rocha, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, concedendo a palavra ao deputado Massud Ruffeil, que apresentou um requerimento solicitando providências para a construção da Colônia de Psicopatas do Estado do Pará. O deputado José Maria Chaves, usou da palavra para tecer comentários elogiosos ao doutor Edson Franco pelo muito que realizou à frente da Secretaria de Educação e Cultura. O deputado Brabo de Carvalho, depois de manifestar satisfação por ver o doutor Renato Franco, dirigindo os destinos do Poder Legislativo, endossou os conceitos emitidos pelo deputado José Maria Chaves, à respeito do doutor Edson Franco. Atas das sessões anteriores, lidas e aprovadas, sem emendas. Assumiu a presidência dos trabalhos, os deputado Sandoval Bordalo. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o requerimento vinte e um, barra sessenta e seis, do deputado Dulcídio Costa, que trata da criação de dois cargos de Administrador, lotados no interior do Estado. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos: Em terceira discussão, trinta, barra sessenta e seis, do Executivo, dispondo sôbre a organização da Secretaria de Estado de Agricultura, e trinta e dois, barra sessenta e seis do Executivo, criando o Fundo Estadual de Educação. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em primeiro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Presidente Vice Governador RENATO FRANCO, secretários ALFREDO GANTUSS e ANTONINO ROCHA.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da décima nona Sessão Extraordinária da Assembléia Legislativa realizada em dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Acindino Campos, Alvaro Kzan, Henrique Corrêa, Ney Brasil, Rodolpho Chermont Junior, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Atahualpa Fernandez, Massud Ruffeil, Alfredo Cantuss, Américo Brasil, Geraldo Palmeira, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Dulcídio Costa, Brabo de Carvalho, Romeu Santos, Carlos Costa, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha e Ney Peixoto, o senhor Presidente Sandoval Bordalo, secretariado pelos deputados Alfredo Gantuss e Antonino Rocha, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, concedendo a palavra ao deputado Geraldo Palmeira, que procedeu a leitura da resposta dada por esta Assembléia ao Tribunal Federal Eleitoral, consoante consulta feita por esta Côrte, à respeito de uma resolução baixada por este Poder Legislativo. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o requerimento do deputado Massud Rufeeil, que trata da construção da Colônia de Psicopatas do Pará. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos em redação final, trinta, barra sessenta e seis, do Executivo, dispondo sôbre organização da Secretaria de Agricultura, e trinta e dois, barra sessenta e seis, do Executivo criando o Fundo Estadual de Educação. Em terceira discussão trinta e quatro, barra sessenta e seis, do Executivo, com substitutivo do deputado Brabo de Carvalho, criando o Conselho Estadual de Saúde. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada as dezesseis horas e dez minutos, sendo marcada outra para logo após. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Presidente SANDOVAL BORDALO, secretários ALFREDO GANTUSS e ANTONINO ROCHA.